

## Convite Nacional à Apresentação de Candidaturas para 2013

O convite nacional à apresentação de candidaturas é um documento oficial, elaborado pela Agência Nacional para a Gestão do Programa Aprendizagem ao Longo da Vida (AN), destinado a todos os candidatos ao Programa Aprendizagem ao Longo da Vida (PALV) para o ano de 2013.

Trata-se de um documento complementar à documentação de base e de leitura obrigatória publicada pela Comissão Europeia (CE), com cariz nacional, que visa apresentar aos candidatos portugueses os critérios nacionais a aplicar pela AN durante o processo de seleção de 2013 bem como as regras para o cálculo e atribuição das respetivas subvenções.

A leitura deste convite deve ser efetuada em articulação com os seguintes documentos, disponíveis na página da AN portuguesa em [www.proalv.pt](http://www.proalv.pt) e/ou na página da CE em [http://ec.europa.eu/education/index\\_en.html](http://ec.europa.eu/education/index_en.html):

- [Decisão que estabelece o Programa Aprendizagem ao Longo da Vida \(Decisão 2006/1720/CE\);](#)
- [Convite Geral à Apresentação de Candidaturas 2013 \(General Call for Proposals 2013\) – Prioridades Estratégicas;](#)
- Guia do Candidato (*Guia LLP - 2013*):
- [Disposições Gerais \(Parte I\)](#)
- [Subprogramas e ações \(Parte II\)](#)
- [Detalhes por ação](#)
- [Formulários de Candidatura](#)
- Grelhas de análise de elegibilidade e de avaliação de qualidade (disponíveis [www.proalv.pt](http://www.proalv.pt) / separador do programa / separador DOCUMENTOS)

**Nota Bene: A informação contida no presente convite não substitui a leitura de todos os documentos indicados e de consulta obrigatória.**

Este documento refere-se a **todas** as ações descentralizadas de todos os programas sectoriais geridas pela AN portuguesa, designadamente:

PROGRAMA SECTORIAL COMENIUS	PROGRAMA SECTORIAL ERASMUS	PROGRAMA SECTORIAL LEONARDO DA VINCI	PROGRAMA SECTORIAL GRUNDTVIG
<u>Parcerias Multilaterais</u> (cf. pp. 7-8)	<u>Mobilidade de Estudantes para Estudos (SMS)</u> (cf. pp. 24-26)	<u>Projetos de Mobilidade</u> (cf. pp. 39-41)	<u>Parcerias</u> (cf. pp. 48-49)
<u>Parcerias Bilaterais</u> (cf. pp. 9-10)	<u>Mobilidade de Estudantes para estágios profissionais (SMP)</u> (cf. pp. 24-26)	<u>Formação Profissional Inicial (FPI)</u> (cf. pp. 39-41)	<u>Projetos de Voluntariado Sénior</u> (cf. pp. 50-51)
<u>Parcerias Comenius Regio</u> (cf. pp. 11-13)	<u>Mobilidade de Docentes para Missões de Ensino (STA)</u> (cf. pp. 24-26)	<u>Pessoas Presentes no Mercado de Trabalho (PMT)</u> (cf. pp. 39-41)	<u>Workshops</u> (cf. pp. 52-53)
<u>Bolsas de Formação Contínua</u> (cf. pp. 14-17)	<u>Mobilidade de Pessoal para Formação (STT)</u> (cf. pp. 24-26)	<u>Profissionais de Ensino e Formação Profissional (PEFP)</u> (cf. pp. 39-41)	<u>Cursos de Formação Contínua</u> (cf. pp. 54-56)
<u>Períodos de Assistência - Assistentes Comenius</u> (cf. pp. 18-19)	<u>Consórcios</u> (cf. pp. 27-28)	<u>Certificação da Mobilidade</u> (cf. pp. 42-43)	<u>Visitas e Intercâmbios</u> (cf. pp. 57-59)
<u>Períodos de Assistência - Escolas de Acolhimento</u> (cf. pp. 20-21)	<u>Programas Intensivos (IP)</u> (cf. pp. 29-31)	<u>Projetos de Transferência de Inovação (PTI)</u> (cf. pp. 44-45)	<u>Períodos de Assistência – Assistentes Grundtvig</u> (cf. pp. 60-62)
<u>Mobilidade Individual de Alunos</u> (cf. pp. 22-23)	<u>Cursos Intensivos de Línguas Erasmus (EILC)</u> (cf. pp. 32-33)	<u>Parcerias</u> (cf. pp. 46-47)	<u>Visitas Preparatórias/Seminários de Contacto (VP/SC)</u> (cf. pp. 34-36)
<u>Visitas Preparatórias/Seminários de Contacto (VP/SC)</u> (cf. pp. 34-36)	<u>Visitas Preparatórias/Seminários de Contacto (VP/SC)</u> (cf. pp. 34-36)	<u>Visitas Preparatórias/Seminários de Contacto (VP/SC)</u> (cf. pp. 34-36)	
<u>Programa Transversal - Visitas de Estudo</u> (cf. pp. 37-38)			

## FORMULÁRIOS DE CANDIDATURA

Antes de preencher o formulário, por favor leia as secções relevantes do Guia LLP 2013 (LLP Guide 2013) do PALV, assim como o Convite Geral à Apresentação de Candidaturas 2013 (General Call for Proposals 2013), publicados pela CE, bem como toda informação de apoio disponibilizada em [www.proalv.pt](http://www.proalv.pt)

De notar que existem formulários de candidatura em três formatos diferentes (pdf, Word, plataforma CEDEFOP), pelo que se sugere que, antes de iniciar o respetivo preenchimento, proceda à leitura das instruções.

E-Form (pdf)		
Programa	Ação	
<b>Programa Comenius</b> Parcerias (Multilaterais e Bilaterais) Bolsas de Formação Contínua Períodos de Assistência - Assistentes Comenius Períodos de Assistência - Escolas de Acolhimento Visitas Preparatórias/Seminários de Contacto (VP/SC)		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Descarregar a versão oficial do formulário de candidatura (pdf) para 2013</li> <li>• Preencher a candidatura</li> <li>• Validar página a página</li> <li>• Gravar o ficheiro no computador pessoal</li> <li>• Submeter a candidatura <i>online</i> (necessário acesso à internet)</li> <li>• Verificar o “estatuto da submissão: OK”</li> <li>• Imprimir a candidatura</li> </ul>
<b>Programa Erasmus</b> Mobilidade (IES – Instituições Ensino Superior) Visitas Preparatórias/Seminários de Contacto (VP/SC)		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assinar a candidatura</li> <li>• Se aplicável, assegurar a assinatura do(s) representante(s) legal(ais) da instituição</li> <li>• Enviar a candidatura impressa e os anexos solicitados por correio postal, dentro do prazo limite, para a sua respetiva AN</li> </ul>
<b>Programa Leonardo da Vinci</b> Mobilidade Projetos de Transferência de Inovação (PTI) Parcerias Visitas Preparatórias/Seminários de Contacto (VP/SC)		
<b>Programa Grundtvig</b> Parcerias Cursos de Formação Contínua Visitas Preparatórias/Seminários de Contacto (VP/SC)		
Word (doc)		

<b>Programa Comenius</b>	Parcerias Comenius Regio <hr/> Mobilidade Individual de Alunos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Descarregar a versão oficial do formulário de candidatura (Word) para 2013</li> <li>• Preencher integralmente a candidatura</li> <li>• Gravar a versão final da candidatura no computador pessoal</li> <li>• Imprimir a candidatura</li> <li>• Assinar a candidatura impressa pelo(s) representante(s) legal(ais) da instituição</li> <li>• Enviar a candidatura impressa e assinada bem como as cópias de todas as cartas de intenção de todos os parceiros, por correio postal e dentro do prazo limite, para a respetiva AN</li> </ul> <p>Nota: No caso das ações com formulários de candidatura em formato Word, solicita-se o envio das candidaturas por <i>e-mail</i> para: nome do programa@proalv.pt – ex.: <a href="mailto:comenius@proalv.pt">comenius@proalv.pt</a></p>
<b>Programa Erasmus</b>	Cursos Intensivos de Línguas Erasmus (EILC) <hr/> Programas Intensivos (IP) <hr/> Mobilidade CONSORCIOS	
<b>Programa Leonardo da Vinci</b>	Certificação da Mobilidade	
<b>Programa Grundtvig</b>	Projetos de Voluntariado Sénior <hr/> Workshops <hr/> Visitas e Intercâmbios <hr/> Períodos de Assistência – Assistentes Grundtvig	

#### Plataforma *online*

<b>Programa Transversal</b>	Visitas de Estudo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aceder e registar-se na página <a href="http://studyvisits.cedefop.europa.eu/">http://studyvisits.cedefop.europa.eu/</a> seguindo as instruções de candidatura</li> <li>• Preencher a candidatura na plataforma <i>online</i></li> <li>• Submeter a candidatura <i>online</i> até à hora limite</li> <li>• Gravar a versão final da candidatura no computador pessoal</li> <li>• Imprimir a candidatura submetida</li> <li>• Assinar a candidatura</li> <li>• Assegurar que a candidatura contém a assinatura do(s) representante(s) legal(ais) da instituição</li> <li>• Enviar a candidatura impressa por correio postal dentro do prazo limite para a sua respetiva AN</li> </ul>
-----------------------------	-------------------	---

## REGRAS GERAIS A CONSIDERAR

**CANDIDATO** - Entende-se por candidato qualquer indivíduo ou organização responsável pela apresentação de uma candidatura.

### CANDIDATURAS APRESENTADAS POR INSTITUIÇÕES/ORGANIZAÇÕES ELEGÍVEIS

Qualquer instituição/organização, só é elegível enquanto candidata se for uma entidade dotada de personalidade jurídica própria.

### REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

1. Todas as candidaturas apresentadas por instituições/organizações têm de ser acompanhadas da seguinte documentação:

- a. Entidades Públicas – cópia do cartão de Identificação Fiscal (NIF) ou do NIPC
- b. Entidades Privadas – certidão do registo comercial ou código de acesso para consulta da mesma

Não são aceites candidaturas de entidades que tenham existência legal há menos de 2 anos. Esta regra não se aplica aos novos agrupamentos escolares, criados de acordo com os normativos legais em vigor.

2. No caso das instituições/organizações que integram diferentes escolas, polos ou estruturas regionais, a instituição/organização candidata é sempre a entidade dotada de personalidade jurídica própria, devendo-se identificar claramente na candidatura qual o organismo onde o projeto será desenvolvido.

**Ex:**

- Agrupamento de Escolas de ... – Escola Básica ...
- Empresa ABC, Lda. – Colégio ABC/Escola .../Centro de Formação ...
- Associação ABC – Colégio ABC/Escola .../Centro de Formação...
- Fundação ABC – Colégio ABC/Escola .../Centro de Formação...
- Cooperativa ABC - Colégio ABC/Escola .../Centro de Formação...

**Nota:** Qualquer candidatura que seja apresentada com outra denominação, que não a correspondente à entidade legalmente instituída, será rejeitada em fase de elegibilidade.

Todas as candidaturas apresentadas por instituições/organizações em situação de incumprimento de responsabilidades contratuais no âmbito de projetos anteriormente aprovados pela AN serão imediatamente excluídas.

### OUTRAS REGRAS GERAIS

1. Caso o último dia do prazo de candidatura seja durante um feriado ou fim-de-semana o prazo de envio da versão em papel (se aplicável) da candidatura passa para o dia útil seguinte. Esta norma não se aplica à submissão *online* das candidaturas.
2. Os candidatos podem enviar espontaneamente modificações ou complementos de informação em relação à sua candidatura (em formato papel) até à data limite de candidatura. As modificações ou complementos de informação enviados à AN depois do prazo limite não serão considerados, pois não são autorizadas quaisquer alterações às candidaturas depois de expirado o prazo. A AN poderá solicitar esclarecimentos ou informação adicional aos candidatos e reserva-se o direito de definir um prazo limite para o envio da informação solicitada.
3. Sempre que o formulário de candidatura apresentar pedidos de subvenção mal preenchidos (rubricas orçamentais e/ou somas), em fase de atribuição de financiamento a AN retificará os valores de acordo com as regras de atribuição de financiamento, mas nunca atribuirá um valor superior ao solicitado pelo candidato.
4. Caso a candidatura venha a ser selecionada para subvenção, a Entidade candidata, em função da declaração de honra assinada no respetivo processo de formalização, obriga-se a apresentar todos os documentos considerados como necessários pela AN para efeitos de verificação dos requisitos legais e/ou financeiros que a viabilizem e comprovem. Se se verificarem irregularidades impeditivas da celebração do contrato, a seleção do projeto é revogada, para efeitos de financiamento.

Programa Sectorial	COMENIUS
Ação	PARCERIAS MULTILATERAIS
Regras de preenchimento, submissão e envio das candidaturas	<p><b>A escola do país coordenador da parceria deverá:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descarregar a versão oficial do formulário de candidatura (pdf) para 2013</li> <li>• Preencher a candidatura (em cooperação com os respetivos parceiros, incluindo os dados de todas as instituições envolvidas relativamente ao desenvolvimento da Parceria, às mobilidades planeadas e aos pedidos de subvenção)</li> <li>• Validar as diferentes páginas da candidatura</li> <li>• Gravar o ficheiro no computador pessoal</li> <li>• Submeter a candidatura <i>on line</i> (necessário acesso à internet)</li> <li>• Verificar o “estatuto da submissão: OK”</li> <li>• Reencaminhar o ficheiro com a candidatura submetida para as <u>restantes instituições parceiras</u></li> </ul> <p><b><u>Todas as escolas envolvidas na Parceria deverão:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Imprimir a candidatura enviada pela escola coordenadora da Parceria (versão submetida online com estatuto de submissão OK)</li> <li>• Assinar a candidatura impressa pelo(s) representante(s) legal(ais)</li> <li>• Enviar as candidaturas impressas e os anexos solicitados (ver Requisitos para Apresentação de Candidaturas – pág. 5 do presente convite) por correio postal dentro do prazo limite (cada instituição envolvida na parceria é responsável por enviar a cópia da sua candidatura à sua respetiva AN)</li> </ul> <p>Nota: As instituições com estatuto de parceiras <u>não podem submeter a candidatura <i>online</i> nem alterar qualquer informação contida no formulário enviado pela instituição coordenadora</u>. As cópias impressas dos formulários devem ser iguais exceto a Declaração (relativa a cada instituição candidata).</p>
Critérios europeus de elegibilidade (o incumprimento dos mesmos origina a rejeição imediata das candidaturas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Submissão <i>on line</i> da candidatura, PELO COORDENADOR DA PARCERIA, dentro do prazo limite de candidatura</li> <li>• Envio da candidatura, por correio, dentro do prazo limite de candidatura (data do carimbo do correio)</li> <li>• Uso do formulário oficial para 2013</li> <li>• Preenchimento do formulário processado por computador, exceto a Declaração</li> <li>• Todos os campos e secções de preenchimento obrigatório do <i>E-Form</i> estão preenchidos (campos cor de laranja)</li> <li>• Preenchimento da candidatura numa das línguas oficiais da UE</li> <li>• A Parceria é constituída, no mínimo, por três instituições provenientes de três países diferentes participantes no PALV</li> <li>• Pelo menos uma das instituições participantes está localizada num Estado-Membro da UE</li> <li>• A instituição candidata é uma entidade legal e é elegível para participar na Ação</li> <li>• O formulário impresso está assinado pelo(s) representante(s) legal(ais) da instituição na qualidade e com poderes para o ato</li> <li>• A instituição candidata cumpriu todas as obrigações contratuais relativas a subvenções recebidas anteriormente da AN</li> </ul>

<p>Critérios nacionais de elegibilidade (o incumprimento destes critério originará a rejeição das candidaturas)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Limitação do número de candidaturas por escola</u>: um máximo de <b>2 (duas)</b> candidaturas por escola por ano/convite poderá ser aceite <b>desde que</b> se dirijam a diferentes assuntos e que envolvam equipas diferentes.</li> </ul> <p>Em caso de apresentação de mais do que duas candidaturas, a AN contactará a escola e solicitar-lhe-á que indique qual a candidatura que deverá ter seguimento sendo as restantes candidaturas rejeitadas ao abrigo deste critério.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Limitação do número de candidaturas por Agrupamento Escolar</u>: Por agrupamento o número de candidaturas está limitado a <b>3 (TRÊS)</b>.</li> <li>• <u>Limitação do número escolas portuguesas na mesma parceria</u>: Apenas <b>1 (UMA)</b>.</li> </ul> <p>Caso a candidatura apresente mais do que uma escola portuguesa envolvida na mesma parceria <b>todas</b> as escolas portuguesas serão consideradas não elegíveis.</p>
<p>Prioridades nacionais de seleção</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• N/A</li> </ul>
<p>Recomendações</p>	<p>A AN recomenda:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A finalização da candidatura antes do prazo limite (de notar que é preciso dar tempo aos parceiros para conhecerem a versão final da candidatura e a imprimirem, assinarem e enviarem por via postal para a respetiva AN)</li> <li>• O envio por correio da <u>versão original da candidatura acompanhada de duas cópias</u>, apenas no caso de a instituição portuguesa ser a instituição com papel de coordenadora da parceria</li> <li>• O envio da candidatura por correio registado com aviso de receção</li> <li>• O envio da candidatura num envelope que não contenha mais nenhuma candidatura</li> <li>• A verificação da candidatura (critérios de elegibilidade e de qualidade) antes do seu envio por correio</li> <li>• A não utilização de envelopes "TAXA PAGA" de forma a poder verificar-se a data de envio (a apresentação da candidatura dentro do prazo estabelecido é uma das condições para a elegibilidade da mesma)</li> <li>• Que a candidatura não seja agrafada nem encadernada</li> </ul>
<p>Regras para o cálculo da subvenção a atribuir</p>	<p>O financiamento é atribuído com base num montante máximo (<i>lumpsum</i>). A instituição candidata deverá escolher a <i>lumpsum</i> que mais se adequa ao seu projeto tendo em conta que a subvenção final depende da realização ou não do número mínimo de mobilidades previstas. A <i>lumpsum</i> pode ser igual para todas as instituições envolvidas na parceria ou pode diferir entre as instituições parceiras</p> <p>Nos casos de participação de pessoal e/ou alunos com necessidades especiais e de participação de instituições localizadas em regiões ultraperiféricas ou territórios ultramarinos <u>e após a aprovação do projeto</u> as instituições beneficiárias poderão solicitar à AN a <u>redução do número mínimo de mobilidades</u>.</p> <p><b><u>LUMPSUMS A APLICAR PELA AN PORTUGUESA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>4.000,00 €</b> (4 mobilidades) // <b>8.000,00 €</b> (8 mobilidades) // <b>16.000,00 €</b> (12 mobilidades) // <b>23.000,00 €</b> (24 mobilidades)</li> </ul>
<p>Prazo de candidatura</p>	<p><b>21 de fevereiro de 2013</b></p>

<b>Programa Sectorial</b>	<b>COMENIUS</b>
<b>Ação</b>	<b>PARCERIAS BILATERAIS</b>
Regras de preenchimento, submissão e envio das candidaturas	<p><b>A escola do país coordenador da parceria deverá:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descarregar a versão oficial do formulário de candidatura (pdf) para 2013</li> <li>• Preencher a candidatura (em cooperação com o respetivo parceiro, incluindo os dados de ambas as instituições envolvidas relativamente ao desenvolvimento da Parceria, às mobilidades planeadas e aos pedidos de subvenção)</li> <li>• Validar as diferentes páginas da candidatura</li> <li>• Gravar o ficheiro no computador pessoal</li> <li>• Submeter a candidatura <i>online</i> (necessário acesso à internet)</li> <li>• Verificar o “estatuto da submissão: OK”</li> <li>• Reencaminhar o ficheiro com a candidatura submetida para a <u>escola parceira</u></li> </ul> <p><b><u>Ambas as escolas deverão:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Imprimir a candidatura enviada pela escola coordenadora da Parceria (versão submetida online com estatuto de submissão OK)</li> <li>• Assinar a candidatura impressa pelo(s) representante(s) legal(ais)</li> <li>• Enviar as candidaturas impressas e os anexos solicitados (se aplicável) por correio postal dentro do prazo limite (cada instituição envolvida na parceria é responsável por enviar a cópia da sua candidatura à sua respetiva AN)</li> </ul> <p>Nota: As instituições com estatuto de parceiras <u>não podem submeter a candidatura <i>online</i></u> nem alterar qualquer informação contida no formulário enviado pela instituição coordenadora. As cópias impressas dos formulários devem ser iguais exceto a Declaração (relativa a cada instituição candidata).</p>
Critérios europeus de elegibilidade (o incumprimento dos mesmos origina a rejeição imediata das candidaturas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Submissão <i>online</i> da candidatura, PELO COORDENADOR DA PARCERIA, dentro do prazo limite de candidatura</li> <li>• Envio da candidatura, por correio, dentro do prazo limite de candidatura (data do carimbo do correio)</li> <li>• Uso do formulário oficial para 2013</li> <li>• Preenchimento do formulário processado por computador, exceto a Declaração</li> <li>• Todos os campos e secções de preenchimento obrigatório do E-Form estão preenchidos (campos cor de laranja)</li> <li>• Preenchimento da candidatura numa das línguas oficiais da UE</li> <li>• A Parceria é constituída por duas instituições provenientes de dois países diferentes participantes no PALV</li> <li>• Pelo menos uma das instituições participantes está localizada num Estado-Membro da União Europeia</li> <li>• A principal língua de ensino das duas instituições participantes não é a mesma</li> <li>• A instituição candidata é elegível para participar na Ação</li> <li>• A <b>tabela 4</b> inclui intercâmbios recíprocos de turmas ou de grupos com uma duração mínima de <u>10 dias, excluindo os dias de viagem</u></li> <li>• A turma ou o grupo de alunos a envolver no intercâmbio conta com, no mínimo, <u>10 ou 20 alunos conforme a subvenção aprovado, for para 12 ou 24 mobilidade, com idade igual ou superior a</u></li> </ul>

	<p><u>12 anos</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O formulário está assinado pelo(s) representante(s) legal(ais) da instituição na qualidade e com poderes para o ato</li> <li>• A instituição candidata cumpriu todas as obrigações contratuais relativas a subvenções recebidas anteriormente da AN</li> <li>• A instituição candidata é uma entidade legal e é elegível para participar na Ação</li> </ul>
Critérios nacionais de elegibilidade (o incumprimento dos mesmos origina a rejeição das candidaturas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Limitação do número de candidaturas por escola</u>: um máximo de <b>2 (duas)</b> candidaturas por escola por ano/convite poderá ser aceite <b>desde que</b> se dirijam a diferentes assuntos e que envolvam equipas diferentes.</li> </ul> <p>Em caso de apresentação de mais do que duas candidaturas, a AN contactará a escola e solicitar-lhe-á que indique qual a candidatura que deverá ter seguimento sendo as restantes candidaturas rejeitadas ao abrigo deste critério.</p> <p>Por agrupamento o número de candidaturas está limitado a 3.</p>
Prioridades nacionais de seleção	<ul style="list-style-type: none"> <li>• N/A</li> </ul>
Recomendações	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A AN recomenda:</li> <li>• A finalização da candidatura antes do prazo limite (de notar que é preciso dar tempo ao parceiro para conhecer a versão final da candidatura e a imprimir, assinar e enviar por via postal para a respetiva AN)</li> <li>• O envio por correio da versão original da candidatura acompanhada de duas cópias, no caso de a instituição portuguesa ser a instituição com papel de coordenadora da parceria</li> <li>• O envio da candidatura por correio registado com aviso de receção</li> <li>• O envio da candidatura num envelope que não contenha mais nenhuma candidatura</li> <li>• A verificação da candidatura (critérios de elegibilidade e de qualidade) antes do seu envio por correio</li> <li>• A não utilização de envelopes "TAXA PAGA" de forma a poder verificar-se a data de envio (a apresentação da candidatura dentro do prazo estabelecido é uma das condições para a elegibilidade da mesma)</li> <li>• Que a candidatura não seja agrafada nem encadernada</li> </ul>
Regras para o cálculo da subvenção a atribuir	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O financiamento é atribuído com base num montante máximo (lumpsum). A instituição candidata deverá escolher a lumpsum que mais se adequa ao seu projeto tendo em conta que a subvenção final depende da realização ou não do número mínimo de mobilidades previstas. A lumpsum pode ser igual para todas as instituições envolvidas na parceria ou pode diferir entre as instituições parceiras</li> <li>• Nos casos de participação de pessoal e/ou alunos com necessidades especiais e de participação de instituições localizadas em regiões ultraperiféricas ou territórios ultramarinos, as instituições beneficiárias poderão solicitar à AN a redução do número mínimo de mobilidades correspondente ao valor do financiamento atribuído, após a seleção.</li> <li>• LUMPSUMS A APLICAR PELA AN PORTUGUESA</li> <li>• 17.000,00 € (12 mobilidades, das quais 10 têm de ser realizadas por alunos) // 24.000,00 € (24 mobilidades, das quais 20 têm de ser realizadas por alunos)</li> </ul>
Prazo de candidatura	<b>21 de fevereiro de 2013</b>

<b>Programa Sectorial</b>	<b>COMENIUS</b>
<b>Ação</b>	<b>PARCERIAS COMENIUS REGIO</b> - as Parcerias Comenius Regio são estabelecidas entre duas regiões parceiras, uma das quais atuará como coordenadora do projeto. O papel de coordenação é puramente administrativo. Ambas as regiões têm os mesmos direitos e obrigações na parceria. Cada região corresponde a um consórcio com três instituições: uma autoridade relevante com papel na educação, uma escola e uma outra organização (associação, museu, empresa, etc.) que deve ter um papel significativo para os objetivos do projeto.
Regras de preenchimento, submissão e envio das candidaturas	<p><b>A autoridade com papel na educação da região coordenadora deverá:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descarregar a versão oficial do formulário de candidatura (Word) para 2013</li> <li>• Preencher a candidatura, em cooperação com a região parceira, devendo o formulário incluir os dados de todas as instituições envolvidas (autoridades locais / regionais e parceiros locais/regionais) relativamente ao desenvolvimento da Parceria, às mobilidades planeadas e aos pedidos de subvenção.</li> <li>• Gravar o ficheiro no computador pessoal</li> <li>• Reencaminhar a candidatura final (ficheiro) para a região parceira</li> </ul> <p><b>Ambas as autoridades com papel na educação das regiões coordenadora e parceira deverão:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Imprimir a versão final da candidatura</li> <li>• Assinar a candidatura impressa pelo(s) representante(s) legal(ais)</li> <li>• Enviar, por correio postal e dentro do prazo limite, para a sua respetiva AN a candidatura <b>impressa e assinada</b> e as <b>cartas de intenção de cada uma das respetivas instituições parceiras locais / regionais</b></li> </ul> <p>Nota: A região parceira não pode alterar qualquer informação contida no formulário enviado pela região coordenadora. As cópias impressas dos formulários devem ser iguais exceto a Declaração (relativa a cada região candidata).</p>
Critérios europeus de elegibilidade (o incumprimento dos mesmos origina a rejeição imediata das candidaturas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Envio da candidatura, por correio, dentro do prazo limite de candidatura (data do carimbo do correio)</li> <li>• Uso do formulário oficial Parcerias Comenius Regio para 2013</li> <li>• Envio da candidatura de acordo com as instruções publicadas pela AN</li> <li>• Preenchimento do formulário processado por computador, exceto a folha de rosto e a Declaração</li> <li>• Preenchimento completo de todas as secções do formulário de candidatura e inclusão de todos os anexos solicitados</li> <li>• Apresentação da candidatura na língua de comunicação da parceria (língua oficial da UE)</li> <li>• A Parceria é constituída, no mínimo, por um consórcio de três instituições em cada uma das duas regiões provenientes de dois países diferentes participantes no PALV</li> <li>• Em cada região parceira serão envolvidas, pelo menos, uma escola e uma outra organização (adicionalmente à autoridade local/regional em matéria de educação)</li> <li>• Pelo menos uma das regiões está localizada num Estado-Membro da UE, à data do início do projeto</li> <li>• A instituição candidata (autoridade) é elegível para receber financiamento da sua AN para participar numa Parcerias Comenius Regio</li> <li>• Pelo menos uma das escolas envolvidas nas Parceria Comenius Regio, em cada região parceira, é elegível para participar nas Parcerias Comenius</li> <li>• A <b>parte E1</b> inclui o número de mobilidades e a subvenção solicitada pela instituição candidata para as atividades de mobilidade previstas</li> <li>• A <b>parte E2</b> inclui orçamento para custos adicionais do projeto ou declara que não solicita financiamento para custos adicionais do projeto</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O formulário está assinado pelo(s) representante(s) legal(ais) da instituição na qualidade e com poderes para o ato</li> <li>• Cada instituição candidata cumpriu todas as obrigações contratuais relativas a subvenções recebidas anteriormente da AN</li> </ul>
Critérios nacionais de elegibilidade (o incumprimento dos mesmos origina a rejeição das candidaturas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Limitação do número de candidaturas</u>: 1 (UMA) candidatura por instituição por ano/convite nos termos dos números 1 e 2 dos REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS (pág. 5 do presente convite).</li> </ul> <p>Em caso de apresentação de mais do que uma candidatura, a AN contactará a instituição e solicitar-lhe-á que indique qual a candidatura que deverá ter seguimento sendo as restantes candidaturas rejeitadas ao abrigo deste critério.</p>
Prioridades nacionais de seleção	<ul style="list-style-type: none"> <li>• N/A</li> </ul>
Recomendações	<p>A AN recomenda:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A consulta da informação adicional constante no documento “Perguntas Frequentes” em <a href="http://www.proalv.pt">www.proalv.pt</a></li> <li>• A finalização da candidatura antes do prazo limite (de notar que é preciso dar tempo ao parceiro para conhecer a versão final da candidatura e a imprimir, assinar e enviar por via postal para a respetiva AN)</li> <li>• O envio por correio da <u>versão original da candidatura acompanhada de duas cópias</u>, no caso de a instituição portuguesa ser a instituição com papel de coordenadora da parceria</li> <li>• O <u>envio da versão eletrónica da candidatura</u> para <a href="mailto:comenius@proalv.pt">comenius@proalv.pt</a></li> <li>• O envio da candidatura por correio registado com aviso de receção</li> <li>• O envio da candidatura num envelope que não contenha mais nenhuma candidatura</li> <li>• A verificação da candidatura (critérios de elegibilidade e de qualidade) antes do seu envio por correio</li> <li>• A não utilização de envelopes “TAXA PAGA” de forma a poder verificar-se a data de envio (a apresentação da candidatura dentro do prazo estabelecido é uma das condições para a elegibilidade da mesma)</li> <li>• Que a candidatura não seja agrafada nem encadernada</li> <li>• A verificação da versão do formulário a enviar (se está completamente preenchido e se contém todas as páginas e anexos) para não vir a ser prejudicada por esse facto</li> </ul>
Regras para o cálculo da subvenção a atribuir	<p>A atribuição de financiamento é composta por duas partes:</p> <p><b><u>Financiamento atribuído com base num montante máximo (lumpsum) para as atividades de mobilidade transnacional</u></b></p> <p>A instituição candidata deverá escolher a <i>lumpsum</i> que mais se adequa ao seu projeto, tendo em conta que a subvenção final depende da realização ou não das mobilidades inicialmente previstas. A <i>lumpsum</i> pode ser igual para todas as instituições envolvidas na parceria ou pode diferir entre as instituições parceiras.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>2.000,00 €</b> (4 mobilidades &lt; 300 Km) // <b>4.000,00 €</b> (4 mobilidades &gt; 300 Km)</li> <li>• <b>4.000,00 €</b> (8 mobilidades &lt; 300 Km) // <b>8.000,00 €</b> (8 mobilidades &gt; 300 Km)</li> <li>• <b>5.000,00 €</b> (12 mobilidades &lt; 300 Km) // <b>10.000,00 €</b> (12 mobilidades &gt; 300 Km)</li> <li>• <b>10.000,00 €</b> (24 mobilidades &lt; 300 Km) // <b>20.000,00 €</b> (24 mobilidades &gt; 300 Km)</li> </ul> <p>Nos casos de participação de pessoal com necessidades especiais e de participação de instituições localizadas em regiões ultraperiféricas ou territórios ultramarinos <b>e após a aprovação do projeto</b> as</p>

	<p>instituições beneficiárias poderão solicitar à AN a <b><u>redução do número mínimo de mobilidades</u></b>.</p> <p>As mobilidades só podem ser realizadas <u>por pessoal das instituições incluídas na candidatura</u>.</p> <p><b><u>Outros Custos (custos de pessoal, subcontratação, equipamento e outros custos)</u></b></p> <p>A subvenção Comenius Regio financiará a totalidade do montante previsto para os custos de mobilidade – parte A do orçamento – acrescida de, no máximo, 75% do total dos custos orçamentados na rubrica “Outros Custos” – parte B do orçamento – até ao máximo de <b>25.000,00 €</b> na rubrica “Outros Custos”</p>
Prazo de candidatura	<b>21 de fevereiro de 2013</b>

<b>PROGRAMA SECTORIAL</b>	<b>COMENIUS</b>
<b>ACÇÃO</b>	<b>BOLSAS DE FORMAÇÃO CONTÍNUA</b>
Regras de preenchimento, submissão e envio das candidaturas	<p><b>O candidato individual deverá:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descarregar a versão oficial do formulário de candidatura (pdf) para 2013</li> <li>• Preencher a candidatura (incluindo os dados relativamente ao desenvolvimento da atividade e ao pedido de subvenção)</li> <li>• Validar página a página</li> <li>• Gravar o ficheiro no computador pessoal</li> <li>• Submeter a candidatura <i>online</i> (necessário acesso à internet)</li> <li>• Verificar o “estatuto da submissão: OK”</li> <li>• Imprimir a candidatura</li> <li>• Assinar a candidatura</li> <li>• Se aplicável, assegurar a assinatura do(s) representante(s) legal(ais) da instituição</li> <li>• Enviar a candidatura impressa e os anexos solicitados por correio postal, dentro do prazo limite, para a sua respetiva AN</li> </ul>
Critérios europeus de elegibilidade (o incumprimento dos mesmos origina a rejeição imediata das candidaturas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Submissão <i>online</i> da candidatura dentro do prazo limite de candidatura</li> <li>• Envio da candidatura, por correio, dentro do prazo limite de candidatura (data do carimbo do correio)</li> <li>• Uso do formulário oficial para 2013</li> <li>• Preenchimento do formulário processado por computador</li> <li>• Todos os campos e secções de preenchimento obrigatório do E-Form estão preenchidos (campos cor de laranja)</li> <li>• Preenchimento da candidatura na língua nacional ou numa das línguas oficiais da UE</li> <li>• Assinatura original do candidato e, se o candidato estiver empregado, assinatura original do representante legal da instituição empregadora</li> <li>• O candidato é nacional de Portugal; ou é nacional de outro país, mas reside ou está empregado em Portugal, de acordo com os requisitos legais nacionais</li> <li>• Se o candidato estiver empregado, a sua instituição empregadora é elegível para participar no Programa Sectorial Comenius</li> <li>• O candidato pertence a uma das categorias de pessoal elegíveis para participar na ação Bolsas de Formação Contínua Comenius<sup>1</sup></li> </ul> <p>A atividade de formação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• é elegível no âmbito da ação Bolsas de Formação Contínua Comenius;</li> <li>• tem lugar num dos países participantes no PALV e é organizada por uma instituição localizada num país participante no PALV;</li> <li>• tem lugar noutro país que não seja o de residência ou onde o candidato desempenha a sua atividade profissional;</li> <li>• decorrerá dentro do período de elegibilidade (1 de Maio de 2013 a 30 de abril de 2013);</li> </ul>

<sup>1</sup> No caso de o candidato apresentar uma candidatura para participar num curso de língua pura (formação com o único propósito de desenvolver competências numa língua estrangeira, sem componente pedagógico-didáctica), o candidato preenche os requisitos aplicáveis à acção (cf. ficha nº 5 do Guia LLP)

	<ul style="list-style-type: none"> <li>no caso de <i>Job Shadowing</i>, a instituição de origem ou a instituição organizadora é um Estado-Membro da UE;</li> <li>é elegível em termos de duração (entre 5 dias e 6 semanas para cursos estruturados e até 6 semanas para <i>Job Shadowing</i>, estágios ou participação em conferências e seminários)</li> </ul>			
Critérios nacionais de elegibilidade (o incumprimento dos mesmos origina a rejeição imediata das candidaturas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dentro do prazo limite de candidatura, o candidato <b><u>anexa à respetiva candidatura:</u></b> <ul style="list-style-type: none"> <li><b><u>um comprovativo de aceitação/de pré-inscrição</u></b> emitido pela instituição organizadora da atividade</li> <li><b><u>o programa completo da atividade de formação</u></b> (exceto quando se candidata a atividades de formação inseridas na Base de Dados Comenius-Grundtvig)</li> <li><b><u>o convite da instituição de acolhimento e o programa diário das atividades</u></b> quando se candidata a atividades de <i>Job Shadowing</i></li> </ul> </li> <li>O candidato não participou numa atividade de formação financiada através de qualquer ação de mobilidade individual (Bolsas de Formação Contínua Comenius, Cursos de Formação Contínua Grundtvig, Visitas e Intercâmbios Grundtvig e Visitas de Estudo) nos dois anos imediatamente anteriores à data da atividade que pretende frequentar (data final da participação na atividade)</li> <li>O candidato não apresenta mais do que uma candidatura para a mesma atividade dentro do mesmo prazo, ao abrigo do mesmo programa ou de programas sectoriais diferentes (ex: Comenius, Grundtvig) e só poderá beneficiar de uma subvenção no âmbito da mobilidade individual (Bolsas de Formação Contínua Comenius, Cursos de Formação Contínua Grundtvig, Visitas e Intercâmbios Grundtvig e Visitas de Estudo) no Convite à Apresentação de Propostas de 2013</li> </ul>			
Prioridades europeias de seleção	<ul style="list-style-type: none"> <li>Candidatura a uma Atividade de Formação resultante de um projeto centralizado SOCRATES ou PALV (10 pontos)</li> </ul>			
Prioridades nacionais de seleção	<ul style="list-style-type: none"> <li>Candidatos a atividades de <i>Job Shadowing</i> (15 pontos)</li> </ul>			
Recomendações	<p>A AN recomenda:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A finalização e a submissão da candidatura antes do prazo limite</li> <li>Que o candidato se identifique, na candidatura, com o seu nome completo</li> <li>O preenchimento do Número de Identificação Fiscal no campo "<i>National ID</i>"</li> <li>O envio da candidatura por correio registado com aviso de receção</li> <li>O envio da candidatura num envelope que não contenha mais nenhuma candidatura</li> <li>A verificação da candidatura (critérios de elegibilidade e de qualidade) antes do seu envio por correio</li> <li>A não utilização de envelopes "<i>TAXA PAGA</i>" de forma a poder verificar-se a data de envio</li> <li>Que a candidatura não seja agrafada nem encadernada</li> <li>Que toda e qualquer informação adicional relacionada com a candidatura seja enviada por <i>e-mail</i> para os técnicos responsáveis pela ação até ao prazo limite de candidatura</li> </ul>			
Regras para o cálculo da subvenção a atribuir	Rubrica	Montante ou percentagem máximos a atribuir	Tabelas de referência	Exceções / Regras adicionais

	<b>Viagem</b>	500,00 €	N/A	Candidatos com destino a regiões ultraperiféricas e/ou territórios ultramarinos (atribuição de custos reais até ao máximo de 1.000,00 €)  Candidatos das Regiões Autónomas: - Madeira – atribuição de custos reais até ao máximo de 700,00€ - Açores – atribuição de custos reais até ao máximo de 800,00€
	<b>Subsistência</b>	80% das taxas diária e semanal	1 A do Guia LLP 2013 – Parte I	A subsistência será atribuída com base no número de dias de trabalho completos, acrescidos até ao máximo de dois dias para as deslocações  Candidatos com necessidades especiais (pessoas portadoras de deficiência medicamente comprovada):100%  Acompanhante da pessoa portadora de deficiência: aplicação das regras definidas para os candidatos sem necessidades especiais.  Com o objetivo de incentivar a participação BFC de docentes de disciplinas não linguísticas a AN poderá reduzir as taxas de subsistência para <b>70%</b> da tabela da UE, caso a atividade se enquadre na tipologia de mobilidade para <b> cursos estruturados com duração superior a 8 dias</b> no âmbito de metodologias ou pedagogia do ensino das línguas estrangeiras curriculares.
	<b>Propina/inscrição, se aplicável:</b>	150,00€ por dia, até ao máximo de 750,00 €	N/A	N/A
	<b>Preparação Linguística e/ou formação em CLIL</b>	150,00€ (curso) ou 50,00€ (material)	N/A	A preparação linguística deverá ser realizada antes do início da atividade de formação financiada.  Só será atribuída verba nesta rubrica, caso a sua necessidade seja devidamente justificada e a justificação seja aceite pela AN.  Não será atribuído financiamento nesta rubrica nos casos de participação em cursos de línguas estrangeiras.
Informações Adicionais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Caso o candidato exerça funções no âmbito das atividades extracurriculares (AEC) e a candidatura seja validada e assinada pela organização prestadora de serviços que não o Agrupamento onde exerce funções, o candidato deverá anexar uma prova em como a organização foi contratada para implementar as AEC na escola respetiva</li> <li>• Caso o candidato trabalhe fora do país de residência, a candidatura tem de ser enviada para a AN onde o candidato exerce a sua atividade profissional.</li> <li>• A candidatura deve ser elaborada a título individual, ser adequada ao perfil pessoal e profissional do candidato e baseada nas suas necessidades específicas de formação. Assim, todas as respostas que sejam réplicas ou cópias de respostas de outras candidaturas obterão pontuação zero</li> <li>• Em caso de cancelamento da atividade de formação por parte do organizador ou de impedimento justificado por parte da instituição de origem, poderá ser autorizada a transferência da subvenção para uma atividade de formação de temática e conteúdos idênticos. Na sequência da alteração, sempre que o país de destino, a duração ou a propina forem diferentes, a bolsa será reavaliada até ao máximo aprovado inicialmente</li> <li>• Não serão aceites candidaturas de grupo, i.e., candidaturas de diferentes candidatos reunidas pela instituição de origem dos candidatos ou por uma instituição externa</li> <li>• Para a mesma atividade de formação a AN selecionará apenas as melhores candidaturas, até ao máximo de 2 participantes da mesma instituição e de 5 participantes portugueses (Comenius-Grundtvig), os restantes candidatos, em condições de serem aprovados, transitam para uma lista de reserva ao abrigo deste critério nacional. A AN assegurará que todas as candidaturas com a mesma classificação são aprovadas ou colocadas em lista de reserva</li> </ul>			
Prazos de candidatura	<b>16 de Janeiro de 2013</b> (atividades de formação com início a partir do dia 1 de Maio de 2013)			

**30 de Abril de 2013** (atividades de formação com início a partir do dia 1 de Setembro de 2013)

**17 de Setembro de 2013** (atividades de formação com início a partir do dia 1 de Janeiro de 2014)

Todas as atividades de formação a financiar pelo presente convite terão início, o mais tardar, até 30 de Abril de 2014

<b>Programa Sectorial</b>	<b>COMENIUS</b>
<b>Ação</b>	<b>PERÍODOS DE ASSISTÊNCIA – ASSISTENTES COMENIUS</b>
Regras de preenchimento, submissão e envio das candidaturas	<p><b>O candidato individual deverá:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descarregar a versão oficial do formulário de candidatura (pdf) para 2013</li> <li>• Preencher a candidatura (incluindo os dados relativamente ao desenvolvimento da atividade e ao pedido de subvenção)</li> <li>• Validar página a página</li> <li>• Gravar o ficheiro no computador pessoal</li> <li>• Submeter a candidatura <i>online</i> (necessário acesso à internet)</li> <li>• Verificar o “estatuto da submissão: OK”</li> <li>• Imprimir a candidatura</li> <li>• Assinar a candidatura</li> <li>• Se aplicável, assegurar a assinatura do(s) representante(s) legal(ais) da instituição</li> <li>• Enviar a candidatura impressa e os anexos solicitados por correio postal, dentro do prazo limite, para a sua respetiva AN</li> </ul>
Critérios europeus de elegibilidade (o incumprimento dos mesmos origina a rejeição imediata das candidaturas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Submissão <i>online</i> da candidatura dentro do prazo limite de candidatura</li> <li>• Envio da candidatura, por correio, dentro do prazo limite de candidatura (data do carimbo do correio)</li> <li>• Uso do formulário oficial para 2013</li> <li>• Submissão da candidatura de acordo com as instruções publicadas pela AN</li> <li>• No caso de frequentar uma Instituição de Ensino Superior fora do país de residência, submissão da candidatura no país de residência ou no país de estudos (inclui declaração assinada pelo candidato, declarando que apenas submeteu uma candidatura)</li> <li>• Preenchimento do formulário processado por computador</li> <li>• Todos os campos e secções de preenchimento obrigatório do E-Form estão preenchidos (campos cor de laranja)</li> <li>• Preenchimento da candidatura numa das línguas oficiais da UE</li> <li>• O período de assistência terá lugar num dos países participantes no PALV</li> <li>• A candidatura contém a assinatura original do candidato</li> </ul> <p>O candidato:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• é nacional de Portugal; ou é nacional de outro país, mas reside ou encontra-se matriculado num curso regular, numa instituição de ensino superior localizada em Portugal, de acordo com os requisitos legais nacionais</li> <li>• reside num país participante no PALV</li> <li>• possui qualificação pedagógica ou completou um mínimo de dois anos de estudos, ao nível do ensino superior, que conferem qualificação para a docência</li> <li>• nunca exerceu as funções de professor</li> <li>• nunca recebeu uma subvenção para a realização de um Período de Assistência Comenius</li> </ul>
Critérios nacionais de elegibilidade (o incumprimento dos mesmos origina a rejeição imediata das candidaturas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A qualificação futura do candidato está incluída no regime jurídico de habilitação profissional para a docência em vigor à data da candidatura.</li> </ul>

Prioridades nacionais de seleção	<ul style="list-style-type: none"> <li>Candidatos com qualificação pedagógica concluída à data do período de assistência (15 pontos)</li> </ul>			
Recomendações	<p>A AN recomenda:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O preenchimento da candidatura em Alemão, Castelhana, Francês ou Inglês, dado que o formulário será enviado para a Escola de Acolhimento</li> <li>A finalização e a submissão da candidatura antes do prazo limite</li> <li>Que o candidato se identifique, na candidatura, com o seu nome completo</li> <li>O preenchimento do Número de Identificação Fiscal no campo “National ID”</li> <li>O envio da candidatura por correio registado com aviso de receção</li> <li>O envio da candidatura num envelope que não contenha mais nenhuma candidatura</li> <li>A verificação da candidatura (critérios de elegibilidade e de qualidade) antes do seu envio por correio</li> <li>A não utilização de envelopes “TAXA PAGA” de forma a poder verificar-se a data de envio</li> <li>Que a candidatura não seja agrafada nem encadernada</li> <li>Que toda e qualquer informação adicional relacionada com a candidatura seja enviada por <i>e-mail</i> para os técnicos responsáveis pela ação até ao prazo limite de candidatura</li> </ul>			
Regras para o cálculo da subvenção a atribuir	<b>Rubrica</b>	<b>Montante ou percentagem máximos a atribuir</b>	<b>Tabelas de referência</b>	<b>Exceções / Regras adicionais</b>
	<b>Viagem, subsistência e custos preparatórios</b>	85% das taxas para 13 semanas e para as restantes semanas adicionais (incluindo os dias de viagem)	1 A do Guia LLP 2013 – Parte I	<p>Candidatos com destino a regiões ultraperiféricas e/ou territórios ultramarinos (atribuição de custos reais até ao máximo de 1.000,00 €)</p> <p>Candidatos das Regiões Autónomas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Madeira – atribuição de custos reais até ao máximo de 700,00€</li> <li>Açores – atribuição de custos reais até ao máximo de 800,00€</li> </ul> <p>Candidatos com necessidades especiais (pessoas portadoras de deficiência medicamente comprovada):100%</p> <p>Acompanhante da pessoa portadora de deficiência: aplicação das regras definidas para os candidatos sem necessidades especiais.</p>
	<b>Preparação pedagógica e/ou linguística (relacionada com CLIL) e participação na reunião organizada pela AN do país de acolhimento</b>	250,00€ (curso) ou 50,00€ (material) e 200,00 € ( <i>induction meeting</i> )	N/A	A preparação pedagógica e/ou linguística deverá ser iniciada antes do Período de Assistência.
Informações Adicionais	<ul style="list-style-type: none"> <li>A candidatura deve ser elaborada a título individual, ser adequada ao perfil pessoal e profissional do candidato e baseada nas suas necessidades específicas. Assim, todas as respostas que sejam réplicas ou cópias de respostas de outras candidaturas obterão pontuação zero</li> </ul>			
Prazo de candidatura	<b>31 de Janeiro de 2013</b>			

<b>Programa Sectorial</b>	<b>COMENIUS</b>
<b>Ação</b>	<b>PERÍODOS DE ASSISTÊNCIA - ESCOLAS DE ACOLHIMENTO</b>
Regras de preenchimento, submissão e envio das candidaturas	<p><b>A escola de acolhimento candidata deverá:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descarregar a versão oficial do formulário de candidatura (pdf) para 2013</li> <li>• Preencher a candidatura (incluindo os dados relativamente ao desenvolvimento da atividade e ao pedido de subvenção)</li> <li>• Validar página a página</li> <li>• Gravar o ficheiro no computador pessoal</li> <li>• Submeter a candidatura <i>online</i> (necessário acesso à internet)</li> <li>• Verificar o “estatuto da submissão: OK”</li> <li>• Imprimir a candidatura</li> <li>• Assegurar a assinatura do(s) representante(s) legal(ais) da instituição</li> <li>• Enviar a candidatura impressa por correio postal, dentro do prazo limite, para a sua respetiva AN</li> </ul>
Critérios europeus de elegibilidade (o incumprimento dos mesmos origina a rejeição imediata das candidaturas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Submissão <i>online</i> da candidatura dentro do prazo limite de candidatura</li> <li>• Envio da candidatura, por correio, dentro do prazo limite de candidatura (data do carimbo do correio)</li> <li>• Uso do formulário oficial para 2013</li> <li>• Submissão da candidatura de acordo com as instruções publicadas pela AN</li> <li>• Preenchimento do formulário processado por computador</li> <li>• Todos os campos e secções de preenchimento obrigatório do E-Form estão preenchidos (campos cor de laranja)</li> <li>• Preenchimento da candidatura numa das línguas oficiais da UE</li> <li>• O país de origem ou o país de destino é um Estado Membro da UE</li> <li>• A escola está localizada num país participante no PALV</li> <li>• A escola é elegível para participar na Ação</li> <li>• O formulário está assinado pelo representante legal da instituição</li> </ul>
Critérios nacionais de elegibilidade (o incumprimento dos mesmos origina a rejeição das candidaturas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Limitação do número de candidaturas:</u> 1 (UMA) candidatura por instituição por ano/convite nos termos dos números 1 e 2 dos REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS (pág. 5 do presente convite). De notar que, caso a escola esteja integrada num Agrupamento de Escolas, deve ser claro qual a escola do Agrupamento que irá coordenar o período de assistência e, se aplicável, quais as escolas (máximo 3) que serão abrangidas pelo projeto. Em caso de apresentação de mais do que uma candidatura, a AN contactará a instituição e solicitar-lhe-á que indique qual a candidatura que deverá ter seguimento sendo as restantes candidaturas rejeitadas ao abrigo deste critério.</li> </ul>
Prioridades nacionais de seleção	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Candidaturas de escolas/agrupamentos integrados no Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (15 pontos)</li> </ul>

Recomendações	<p>A AN recomenda:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A finalização e a submissão da candidatura antes do prazo limite</li> <li>• O envio da candidatura por correio registado com aviso de receção</li> <li>• O preenchimento do Número de Identificação Fiscal no campo “National ID”</li> <li>• O envio da candidatura num envelope que não contenha mais nenhuma candidatura</li> <li>• A verificação da candidatura (critérios de elegibilidade e de qualidade) antes do seu envio por correio</li> <li>• A não utilização de envelopes “TAXA PAGA” de forma a poder verificar-se a data de envio</li> <li>• Que a candidatura não seja agrafada nem encadernada</li> <li>• Que toda e qualquer informação adicional relacionada com a candidatura seja enviada por <i>e-mail</i> para os técnicos responsáveis pela ação até ao prazo limite de candidatura</li> </ul>
Regras para o cálculo da subvenção a atribuir	N/A
Informações Adicionais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A candidatura deve ser elaborada a título individual, baseada nas necessidades específicas da escola. Assim, todas as respostas que sejam réplicas ou cópias de respostas de outras candidaturas obterão pontuação zero.</li> </ul>
Prazo de candidatura	<b>31 de janeiro de 2013</b>

<b>Programa Sectorial</b>	<b>COMENIUS</b>
<b>Ação</b>	<b>MOBILIDADE INDIVIDUAL DE ALUNOS (MIA)</b>
Regras de preenchimento, submissão e envio das candidaturas	<p><b>A instituição/organização candidata deverá:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descarregar a versão oficial do formulário de candidatura (Word) para 2013</li> <li>• Preencher integralmente a candidatura</li> <li>• Gravar a versão final da candidatura no computador pessoal</li> <li>• Imprimir a candidatura</li> <li>• Assinar a candidatura impressa pelo(s) representante(s) legal(ais) da instituição</li> <li>• Enviar a candidatura impressa e assinada e os anexos solicitados, por correio postal e dentro do prazo limite, para a respetiva AN</li> <li>• Enviar versão eletrónica da candidatura para o endereço <i>e-mail</i> <a href="mailto:comenius@proalv.pt">comenius@proalv.pt</a></li> </ul>
Critérios europeus de elegibilidade (o incumprimento dos mesmos origina a rejeição imediata das candidaturas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Envio da candidatura, por correio, dentro do prazo limite de candidatura (data do carimbo do correio)</li> <li>• Uso do formulário oficial para 2013</li> <li>• Submissão da candidatura de acordo com as instruções publicadas pela AN</li> <li>• Preenchimento do formulário processado por computador, exceto as assinaturas da Declaração e da(s) carta(s) de intenção</li> <li>• Preenchimento completo de todas as secções do formulário de candidatura e inclusão de todos os anexos solicitados</li> <li>• Preenchimento da candidatura numa das línguas oficiais da UE</li> <li>• A escola de envio e a(s) escola(s) de acolhimento(s) estão (ou estiveram) envolvidos na mesma Parceria entre Escolas Comenius</li> <li>• A escola de envio e a(s) escola(s) de acolhimento(s) está localizada num dos países que participam no Mobilidade Individual de Alunos Comenius (todos os países PALV, exceto Chipre, Alemanha, Irlanda e Reino Unido)</li> <li>• O país de origem ou o país de destino é um Estado-Membro da UE</li> <li>• O formulário de candidatura foi assinado pelo representante legal da instituição candidata (escola de envio) ou por uma pessoa devidamente autorizada pelo representante legal. O representante legal da escola de acolhimento ou a pessoa devidamente autorizada pelo representante legal também assinou a carta de intenção</li> <li>• A(s) carta(s) de intenção submetidas à escola de envio foi/foram assinada(s) pelo(s) representante(s) legal(ais) da(s) escola(s) de acolhimento (ou por uma pessoa devidamente autorizada pelo representante legal)</li> <li>• A escola candidata ministra obrigatoriamente o nível de ensino secundário e recebe alunos da faixa etária elegível para a ação (ou seja, pelo menos 14 anos no dia da partida)</li> <li>• A instituição candidata cumpriu as suas obrigações contratuais em relação a qualquer subvenção anteriormente recebida da AN. (critério de exclusão)</li> </ul>
Critérios nacionais de elegibilidade (o incumprimento dos mesmos origina a rejeição das candidaturas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• N/A</li> </ul>

Prioridades nacionais de seleção	<ul style="list-style-type: none"> <li>N/A</li> </ul>				
Recomendações	<p>A AN recomenda:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A finalização e o envio da candidatura antes do prazo limite</li> <li>O envio por correio da versão original da candidatura acompanhada de duas cópias</li> <li>O envio da candidatura por correio registado com aviso de receção</li> <li>O envio da candidatura num envelope que não contenha mais nenhuma candidatura</li> <li>A verificação da candidatura (critérios de elegibilidade e de qualidade) antes do seu envio por correio</li> <li>A não utilização de envelopes "TAXA PAGA" de forma a poder verificar-se a data de envio</li> <li>Que a candidatura não seja agrafada nem encadernada</li> <li>Que toda e qualquer informação adicional relacionada com a candidatura seja enviada por <i>e-mail</i> para os técnicos responsáveis pela ação até ao prazo limite de candidatura</li> <li>A verificação da versão do formulário a enviar (se está completamente preenchida e se contém todas as páginas e anexos) para não vir a ser prejudicada por esse facto</li> </ul>				
Regras para o cálculo da subvenção a atribuir	<b>Rubrica</b>	<b>Montante ou percentagem máximos a atribuir</b>	<b>Tabelas de referência</b>	<b>Exceções/Regras adicionais</b>	
	Escola de Envio	Custos de organização da mobilidade	150,00 € por aluno	N/A	Para assegurar as tarefas definidas no Guia para a Mobilidade Individual de Alunos Comenius (secção 2 – Funções e Responsabilidades)
		Custos de preparação linguística	120,00 € por aluno	N/A	A necessidade de preparação linguística deverá estar justificada na candidatura da escola
	Escola de Acolhimento	Custos de organização do acolhimento	500,00 € por aluno	N/A	Para assegurar as tarefas definidas no Guia para a Mobilidade Individual de Alunos Comenius (secção 2 – Funções e Responsabilidades)
	Aluno	Viagem (ida e volta)	500,00 €		Candidatos com destino a regiões ultraperiféricas e/ou territórios ultramarinos (atribuição de custos reais até ao máximo de 1.000,00 €) Candidatos das Regiões Autónomas: - Madeira – atribuição de custos reais até ao máximo de 700,00€ - Açores – atribuição de custos reais até ao máximo de 800,00€
Mensalidade		100% das taxas mensais	1 C do Guia LLP 2013 – Parte I	Para despesas no país de acolhimento incluindo material escolar e transportes locais	
As subvenções serão pagas à escola de envio pela AN. A escola de envio é responsável pela gestão e distribuição do financiamento à escola de acolhimento e aos alunos, de acordo com as regras da ação. Os custos relacionados com as atividades de formação obrigatórias (viagem e subsistência) para os alunos e professores serão suportados diretamente pela AN					
Prazo de candidatura	Até 3 de dezembro de 2012				

<b>Programa Sectorial</b>	<b>ERASMUS</b>
<b>Ação</b>	<b>MOBILIDADE</b>
Regras de preenchimento, submissão e envio das candidaturas	<p><b>A instituição/organização candidata deverá:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descarregar a versão oficial do formulário de candidatura (pdf) para 2013</li> <li>• Preencher a candidatura (incluindo os dados relativamente ao desenvolvimento do projeto e pedido de subvenção)</li> <li>• Validar as diferentes páginas da candidatura</li> <li>• Gravar o ficheiro no computador pessoal</li> <li>• Submeter a candidatura <i>online</i> (necessário acesso à internet)</li> <li>• Verificar o “estatuto da submissão: OK”</li> <li>• Imprimir a candidatura submetida</li> <li>• Assinar a candidatura impressa pelo(s) representante(s) legal(ais)</li> <li>• Enviar a candidatura impressa e, se aplicável, os anexos solicitados por correio postal dentro do prazo limite, para a sua respetiva AN</li> </ul>
Critérios europeus de elegibilidade (o incumprimento dos mesmos origina a rejeição imediata das candidaturas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Submissão da candidatura <i>online</i> dentro do prazo limite de candidatura</li> <li>• Envio da candidatura por correio postal dentro do prazo limite de candidatura (data do carimbo do correio)</li> <li>• Uso do formulário oficial para 2013</li> <li>• Submissão da candidatura de acordo com as instruções publicadas pela AN</li> <li>• Todos os campos e secções de preenchimento obrigatório do E-Form estão preenchidos (campos cor de laranja)</li> <li>• A instituição candidata é elegível para participar na Ação</li> <li>• O formulário está assinado pelo representante legal da instituição</li> <li>• A instituição candidata cumpriu todas as obrigações contratuais relativas a subvenções anteriormente recebidas da AN</li> </ul>
Critérios nacionais de elegibilidade (o incumprimento dos mesmos origina a rejeição imediata das candidaturas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• N/A</li> </ul>
Prioridades nacionais de seleção	<ul style="list-style-type: none"> <li>• N/A</li> </ul>
Recomendações	<p>A AN recomenda:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A finalização e a submissão online da candidatura antes do prazo limite</li> <li>• O envio da candidatura por correio registado com aviso de receção</li> <li>• O envio da candidatura num envelope que não contenha mais nenhuma candidatura</li> <li>• A verificação da candidatura (critérios de elegibilidade) antes do seu envio por correio</li> <li>• A não utilização de envelopes “TAXA PAGA” de forma a poder verificar-se a data de envio (a apresentação da candidatura dentro do prazo estabelecido é uma das condições para a elegibilidade da mesma)</li> <li>• Que a candidatura não seja agrafada nem encadernada</li> <li>• Que toda e qualquer informação adicional relacionada com a candidatura seja enviada por <i>e-mail</i> para os técnicos responsáveis pela ação até ao prazo limite de candidatura</li> </ul>

Regras para o cálculo da subvenção a atribuir	Mobilidade de estudantes para Períodos de Estudos (SMS) // Estágios Profissionais (SMP)			
	Mobilidade de docentes para Missões de Ensino (STA) // Mobilidade de Pessoal para Formação (STT)			
	Atribuição do número de fluxos	Instituições de Ensino Superior (IES) sem experiência prévia	Atribuição do número de fluxos solicitados em candidatura (exceto se a disponibilidade financeira para o ano académico em causa não o permitir)	
		Instituições de Ensino Superior (IES) com dados de execução dos últimos 2 ou 3 anos académicos finalizados	Atribuição do número de fluxos com base na média de execução dos fluxos ( <b>arredondada a um número inteiro<sup>2</sup></b> ) dos anos académicos finalizados correspondentes.	
		Instituições de Ensino Superior (IES) com dados de execução do último ano académico (finalizado)	Atribuição do número de fluxos com base nos dados de execução de um ano académico (último ano finalizado) aplicando a média (arredondada a um número inteiro) entre os fluxos atribuídos inicialmente em contrato e os fluxos executados em relatório final desse mesmo ano	
		Instituições de Ensino Superior (IES) sem dados de execução de anos académicos finalizados	Atribuição do número de fluxos outorgado em contrato no ano de seleção anterior	
		Instituições de Ensino Superior (IES) com execução superior a 100%	Caso o número de fluxos executados seja superior ao atribuído em contrato no ano anterior, serão beneficiadas as IES com execução igual ou superior a 100%.	
	Cálculo do financiamento dos fluxos terá em consideração os seguintes critérios	Critério 1 SMS SMP	Duração média de referência dos fluxos (aferida pela execução dos últimos 3 anos)	
			Critério 2 SMS SMP	Atribuição da bolsa média mensal de referência por fluxo (cf. 1 B do Guia LLP 2013 – Parte I – Consultar tabela com valores nacionais a aplicar)
		Critério 3 STA STT		Duração média de referência dos fluxos
Atribuição da bolsa média para subsistência (cf. 1 A do Guia LLP 2013 – Parte I – Consultar tabela com valores nacionais a aplicar)				
Atribuição verba para despesas de viagem			<b>No máximo 500,00€.</b>	
			Candidatos com destino a regiões ultraperiféricas e/ou territórios ultramarinos (atribuição de custos reais até ao máximo de 1.000,00 €)	
		Candidatos das Regiões Autónomas:		
		- Madeira – atribuição de custos reais até ao máximo de 700,00€		
		- Açores – atribuição de custos reais até ao máximo de 800,00€		

<sup>2</sup> (Exemplo - Se média < ou = 9,4 arredonda para 9 // se a média > ou = a 9,5 arredonda para 10)

	Organização da Mobilidade (OM)	SMS	De 1 a 25 participantes	115,00 €
		SMP	De 26 a 100 participantes	93,00 €
		STA	De 101 a 400 participantes	66,00 €
		STT	Superior a 400 participantes	53,00 €
<b>Estudantes e docentes com necessidades especiais (NEE):</b>	Confirmada a participação de estudantes e/ou docentes com NEE no projeto, deverá a instituição solicitar, atempadamente, financiamento adicional para o efeito junto da AN através do preenchimento de um formulário que se encontra em: <a href="http://pt-europa.proalv.pt/public/PortalRender.aspx?PageID={cfffbc1ed-8d4d-42e1-9f54-9a1765b18cc2}">http://pt-europa.proalv.pt/public/PortalRender.aspx?PageID={cfffbc1ed-8d4d-42e1-9f54-9a1765b18cc2}</a> - (Erasmus/Documentos/Bolsas Suplementares Erasmus (DIS/SEVD))			
<b>Redistribuição de verbas</b>	Decorrente da análise do Relatório Intercalar (2014) e apurando-se a existência de financiamento, a Agência Nacional procederá a uma redistribuição de verbas.	Prioridades	1. Estudantes com bolsa de Ação Social e sem bolsa Erasmus; 2. Outros estudantes de bolsa zero	
		Financiamento dos fluxos	O cálculo do financiamento dos fluxos é o previsto anteriormente para SMS e SMP	
		Identificação das entidades prioritárias para redistribuição	Consideram-se prioritárias as IES que, nos últimos 1, 2 e/ou 3 anos académicos finalizados (consoante a respetiva participação na ação), apresentem uma média de execução de fluxos igual ou superior a 90%.	
		Contabilização do número de fluxos para financiamento	Primeiro critério, de acordo com a metodologia apresentada atrás em "Atribuição do número de fluxos";  Segundo critério, acresce uma ponderação face ao ano académico em curso - caso a execução no momento da redistribuição seja superior ao número apurado no critério anterior, procuraremos acompanhar o crescimento de acordo com o financiamento disponível. Se a execução for inferior, prevalece o critério anterior	
<b>Prazo de candidatura</b>	<b>8 de março de 2013</b>			

Programa Sectorial	ERASMUS
Ação	CONSÓRCIOS
Regras de preenchimento, submissão e envio das candidaturas	<p><b>A instituição/organização candidata deverá:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descarregar a versão oficial do formulário de candidatura (Word) para 2013</li> <li>• Preencher integralmente a candidatura</li> <li>• Gravar a versão final da candidatura no computador pessoal</li> <li>• Imprimir a candidatura</li> <li>• Assinar a candidatura impressa pelo(s) representante(s) legal(ais) da instituição</li> <li>• Enviar a candidatura impressa e assinada bem como as cópias de todas as cartas de intenção de todos os parceiros, por correio postal e dentro do prazo limite, para a respetiva AN</li> </ul>
Critérios europeus de elegibilidade (o incumprimento dos mesmos origina a rejeição imediata das candidaturas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Envio da candidatura por correio postal dentro do prazo limite de candidatura (data do carimbo do correio)</li> <li>• Uso do formulário oficial para 2013</li> <li>• A candidatura é submetida por organismos que sejam entidades legais</li> <li>• O consórcio para estágios consiste em pelo menos 1 entidade coordenadora/organizadora e uma IES parceira</li> <li>• As instituições de ensino superior que participam no consórcio para estágios necessitam ser titulares de uma Carta Universitária Erasmus Alargada</li> <li>• Qualquer dos membros participantes no consórcio para estágios é uma entidade legal do mesmo país que o candidato</li> </ul>
Critérios nacionais de elegibilidade (o incumprimento dos mesmos origina a rejeição imediata das candidaturas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• N/A</li> </ul>
Prioridades nacionais de seleção	<ul style="list-style-type: none"> <li>• N/A</li> </ul>
Recomendações	<p>A AN recomenda:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A finalização e a submissão online da candidatura antes do prazo limite</li> <li>• O envio da candidatura por correio registado com aviso de receção</li> <li>• O preenchimento do Número de Identificação Fiscal no campo “National ID”</li> <li>• O envio da candidatura num envelope que não contenha mais nenhuma candidatura</li> <li>• A verificação da candidatura (critérios de elegibilidade) antes do seu envio por correio</li> <li>• A não utilização de envelopes “TAXA PAGA” de forma a poder verificar-se a data de envio</li> <li>• Que a candidatura não seja agrafada nem encadernada</li> <li>• Que toda e qualquer informação adicional relacionada com a candidatura seja enviada por <i>e-mail</i> para os técnicos responsáveis pela ação até ao prazo limite de candidatura</li> </ul>
Regras para o cálculo da	Mobilidade de estudantes Estágios Profissionais (SMP)

subvenção a atribuir	Atribuição do número de fluxos	Entidades sem experiência prévia	Serão considerados, para atribuição de fluxos nesta ação novos projetos apresentados.	Constituídos por 3 ou mais IES, atribuição do número de fluxos solicitados em candidatura (exceto se a disponibilidade financeira para o ano em causa não o permitir)	
		Entidades com dados de execução dos últimos 2 ou 3 anos académicos finalizados	Atribuição do número de fluxos com base na média de execução dos fluxos ( <b>arredondada a um número inteiro</b> <sup>3</sup> ) dos anos académicos finalizados correspondentes		
		Entidades com dados de execução do último ano académico (finalizado)	Atribuição do número de fluxos com base nos dados de execução de um ano académico (último ano finalizado) aplicando a média (arredondada a um número inteiro) entre os fluxos atribuídos inicialmente em contrato e os fluxos executados em relatório final desse mesmo ano		
		Entidades sem dados de execução de anos académicos finalizados	Atribuição do número de fluxos outorgado em contrato no ano de seleção anterior		
	Cálculo do financiamento dos fluxos	Critério 1 SMP	Duração média de referência dos fluxos		
		Critério 2 SMP	Atribuição da bolsa média mensal de referência por fluxo (cf. 1 B do Guia LLP 2013 – Parte I – Consultar tabela com valores nacionais a aplicar)		
	Organização da Mobilidade (OM)	SMP	De 1 a 25 participantes	115,00 €	
			De 26 a 100 participantes	93,00 €	
			De 101 a 400 participantes	66,00 €	
			Superior a 400 participantes	53,00 €	
Viagem	Atribuição verba para despesas de viagem	No máximo 500,00€	<p>Candidatos com destino a regiões ultraperiféricas e/ou territórios ultramarinos (atribuição de custos reais até ao máximo de 1.000,00 €)</p> <p>Candidatos das Regiões Autónomas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Madeira – atribuição de custos reais até ao máximo de 700,00€</li> <li>- Açores – atribuição de custos reais até ao máximo de 800,00€</li> </ul>		
Estudantes e docentes com necessidades especiais (NEE):	Confirmada a participação de estudantes e/ou docentes com NEE no projeto, deverá a instituição solicitar, atempadamente, financiamento adicional para o efeito junto da AN através do preenchimento de um formulário que se encontra em: <a href="http://pt-europa.proalv.pt/public/PortalRender.aspx?PageID={cffbc1ed-8d4d-42e1-9f54-9a1765b18cc2}">http://pt-europa.proalv.pt/public/PortalRender.aspx?PageID={cffbc1ed-8d4d-42e1-9f54-9a1765b18cc2}</a> - (Erasmus/Documentos/Bolsas Suplementares Erasmus (DIS/SEVD)				
Prazo de candidatura	8 de março de 2013				

<sup>3</sup> (Exemplo - Se média < ou = 9,4 arredonda para 9 // se a média > ou = a 9,5 arredonda para 10)

<b>Programa Sectorial</b>	<b>ERASMUS</b>
<b>Ação</b>	<b>PROGRAMAS INTENSIVOS (IP)</b>
Regras de preenchimento, submissão e envio das candidaturas	<p><b>A instituição/organização candidata deverá:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descarregar a versão oficial do formulário de candidatura (Word) para 2013</li> <li>• Preencher integralmente a candidatura</li> <li>• Gravar a versão final da candidatura no computador pessoal</li> <li>• Imprimir a candidatura</li> <li>• Assinar a candidatura impressa pelo(s) representante(s) legal(ais) da instituição</li> <li>• Enviar a candidatura impressa e assinada, por correio postal e dentro do prazo limite, para a sua respetiva AN</li> </ul>
Critérios europeus de elegibilidade (o incumprimento dos mesmos origina a rejeição imediata das candidaturas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Envio da candidatura por correio postal dentro do prazo limite de submissão da candidatura (data do carimbo do correio)</li> <li>• Utilização do formulário de candidatura oficial para 2013</li> <li>• Preenchimento completo de todas as secções do formulário de candidatura e, se aplicável, inclusão de todos os anexos solicitados</li> <li>• O formulário de candidatura comporta a assinatura original da pessoa legalmente autorizada a assinar em nome da instituição candidata</li> <li>• A candidatura é submetida por organismos que sejam entidades legais</li> <li>• Todas as instituições participantes (coordenadora e parceiras) são titulares de uma Carta Universitária Erasmus</li> <li>• As atividades a desenvolver não consistem em atividades de investigação ou conferências</li> <li>• O “consórcio” inclui pelo menos 3 instituições participantes de 3 países PALV diferentes</li> <li>• Pelo menos uma das instituições participantes pertence a um Estado Membro da UE</li> <li>• O Programa Intensivo tem lugar dentro do período de elegibilidade (01-09-2013 a 31-08-2014)</li> <li>• A localização planeada para a realização do Programa Intensivo tem lugar num país elegível para participar no PALV</li> <li>• O número de estudantes elegíveis que viajam de países que não aquele que acolhe o Programa Intensivo não pode ser inferior a 10</li> <li>• O plano de atividades inclui pelo menos 10 dias úteis e contínuos de trabalho relativo à área de estudos do Programa Intensivo (não serão tomadas em consideração atividades de cooperação virtuais incluídas no Programa Intensivo, ex.: e-learning, ou fins-de-semana/dias sem trabalho relativo à área de estudos ou dias unicamente com atividades culturais)</li> <li>• O Programa Intensivo tem lugar sem interrupções e os dias de trabalho relativos à área de estudos apenas poderão ser separados por fins-de-semana e feriados públicos nacionais</li> <li>• As candidaturas a Programa Intensivo que fazem parte integrante de um Curso de Mestrado ou Doutoramento Erasmus Mundus não são elegíveis</li> <li>• A candidatura ou um Programa Intensivo com a mesma parceria ou com uma parceria muito similar, com o mesmo tópico ou com um tópico muito similar, não recebeu, de qualquer Agência Nacional, financiamento por três anos consecutivos</li> <li>• A instituição candidata não se candidatou a mais do que uma Agência Nacional com um IP com o mesmo tópico ou com um tópico muito similar, com a mesma parceria ou com uma parceria muito similar, no âmbito do Convite Geral à Apresentação de Candidaturas PALV 2011-2013</li> <li>• Os estudantes e docentes participantes são nacionais de um país participante no PALV, ou nacionais de outros países, inscritos em cursos regulares de instituições de ensino superior, empregados ou residentes num país participante, de acordo com as condições estabelecidas por cada um dos países participantes, tendo em consideração a natureza do programa</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sendo 2013 o último ano para as candidaturas anuais, as candidaturas IP selecionadas em 2012 e 2013 não poderão solicitar uma renovação após 2013</li> </ul>			
Critérios nacionais de elegibilidade (o incumprimento dos mesmos origina a rejeição imediata das candidaturas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• N/A</li> </ul>			
Prioridades nacionais de seleção	<ul style="list-style-type: none"> <li>• N/A</li> </ul>			
Informação adicional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os critérios de avaliação qualitativa encontram-se definidos no Guia PALV, parte II, Detalhes por ação, Programas Intensivos</li> </ul>			
Recomendações	<p>A AN recomenda:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A finalização e o envio da candidatura antes do prazo limite</li> <li>• O envio da versão eletrónica da candidatura para <a href="mailto:erasmus@proalv.pt">erasmus@proalv.pt</a></li> <li>• O envio da candidatura por correio registado com aviso de receção</li> <li>• O envio da candidatura num envelope que não contenha mais nenhuma candidatura</li> <li>• A verificação da candidatura (critérios de elegibilidade e de qualidade) antes do seu envio por correio</li> <li>• A não utilização de envelopes "TAXA PAGA" de forma a poder verificar-se a data de envio (a apresentação da candidatura dentro do prazo estabelecido é uma das condições para a elegibilidade da mesma)</li> <li>• Que a candidatura <b>não</b> seja agrafada nem encadernada</li> <li>• Que toda e qualquer informação adicional relacionada com a candidatura seja enviada por <i>e-mail</i> para os técnicos responsáveis pela ação até ao prazo limite de candidatura</li> <li>• A verificação da versão do formulário a enviar (se está completamente preenchida e se contém todas as páginas e anexos) para não vir a ser prejudicada por esse facto</li> </ul>			
Regras para o cálculo da subvenção a atribuir	Rubrica	Montante ou percentagem máximos a atribuir	Tabelas de referência	Exceções/Regras adicionais
	Custos de organização	80% - 4.880,00 €	3 A do Guia LLP 2013 – Parte I	N/A
	Viagem (estudantes e docentes)	300,00 €	N/A	<p>As viagens internacionais de estudantes e docentes participantes no IP serão financiadas até 75% dos custos de viagem estimados em candidatura, até ao máximo de <b>300,00€, por mobilidade</b></p> <p>As viagens de estudantes e docentes - participantes no IP - de instituições parceiras do IP, localizadas no país mas fora da cidade onde o IP tem lugar, poderão ser financiadas até 75% dos custos de viagem estimados em candidatura, até ao máximo de <b>30,00€ por mobilidade</b></p> <p>Candidatos com destino a regiões ultraperiféricas e/ou territórios ultramarinos (atribuição de custos reais até ao máximo de 1.000,00 €)</p>

				<p>Candidatos das Regiões Autónomas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Madeira – atribuição de custos reais até ao máximo de 700,00€</li> <li>- Açores – atribuição de custos reais até ao máximo de 800,00€</li> </ul>
	<b>Subsistência (estudantes)</b>	100% das taxas mensais	1 B do Guia LLP 2013 – Parte I	A tabela 1B apresenta valores máximos mensais de bolsa, pelo que o mesmo deverá ser dividido por 30 para se obter a taxa diária de subsistência para os estudantes.
	<b>Subsistência (docentes)</b>	50% das taxas diárias ou semanais	1 A do Guia LLP 2013 – Parte I	N/A
<p><u>Novos Projetos IP:</u></p> <p>Avaliação qualitativa da candidatura – mínimo de <b>80 pontos</b> para obter aprovação.</p> <p><u>Projetos em Renovação:</u></p> <p>Para o cálculo do financiamento a atribuir aos projetos em renovação, será atribuído, como máximo, o mesmo número de mobilidades de estudantes e docentes do ano anterior do projeto, desde que não superior ao solicitado em candidatura.</p> <p><u>Estudantes e docentes com necessidades especiais (NEE):</u> em caso de aprovação do projeto IP e após confirmação da participação de estudantes e/ou docentes com NEE, deverá a instituição coordenadora do IP solicitar financiamento adicional para o efeito junto da AN através do preenchimento de um formulário que se encontra em: <a href="http://pt-europa.proalv.pt/public/PortalRender.aspx?PageID={cffbc1ed-8d4d-42e1-9f54-9a1765b18cc2}">http://pt-europa.proalv.pt/public/PortalRender.aspx?PageID={cffbc1ed-8d4d-42e1-9f54-9a1765b18cc2}</a> - (Erasmus/Documentos/Bolsas Suplementares Erasmus (DIS/SEVD))</p>				
Prazo de candidatura	<b>8 de março de 2013</b>			

<b>Programa Sectorial</b>	<b>ERASMUS</b>
<b>Ação</b>	<b>CURSOS INTENSIVOS DE LÍNGUAS ERASMUS (EILC)</b>
Regras de preenchimento, submissão e envio das candidaturas	<p><b>A instituição/organização candidata deverá:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descarregar a versão oficial do formulário de candidatura (Word) para 2013</li> <li>• Preencher integralmente a candidatura</li> <li>• Gravar a versão final da candidatura no computador pessoal</li> <li>• Imprimir a candidatura</li> <li>• Assinar a candidatura impressa pelo(s) representante(s) legal(ais) da instituição</li> <li>• Enviar a candidatura impressa e assinada, por correio postal e dentro do prazo limite, para a sua respetiva AN</li> </ul>
Critérios europeus de elegibilidade (o incumprimento dos mesmos origina a rejeição imediata das candidaturas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Envio da candidatura por correio postal dentro do prazo limite de candidatura (data do carimbo do correio)</li> <li>• Utilização do formulário de candidatura oficial para 2013</li> <li>• Preenchimento completo de todas as secções do formulário de candidatura e, se aplicável, inclusão de todos os anexos solicitados</li> <li>• O formulário de candidatura comporta a assinatura original da pessoal legalmente autorizada a assinar em nome da instituição candidata</li> <li>• A candidatura é submetida por instituições de ensino superior detentoras de uma EUC, ou por outras organizações especializadas em formação linguística, nas línguas menos usadas e menos ensinadas no país de acolhimento</li> <li>• Duração de 2-6 semanas, com um mínimo de 60 horas de ensino no total e pelo menos 15 horas de ensino por semana</li> <li>• O número mínimo de participantes é 10</li> </ul>
Critérios nacionais de elegibilidade (o incumprimento dos mesmos origina a rejeição imediata das candidaturas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• N/A</li> </ul>
Prioridades nacionais de seleção	<ul style="list-style-type: none"> <li>• N/A</li> </ul>
Informação adicional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estudantes Erasmus e Assistentes Comenius/Grundtvig de todos os países que participam no PALV podem candidatar-se a estes cursos</li> <li>• Podem candidatar-se instituições organizadoras dos seguintes países: Bélgica (Comunidade Flamengo), Bulgária, Croácia, Chipre, República Checa, Dinamarca, Estónia, Finlândia, Grécia, Hungria, Islândia, Itália, Letónia, Lituânia, Malta, Países Baixos, Noruega, Polónia, Portugal, Roménia, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Suécia, Suíça e Turquia</li> </ul>
Recomendações	<p><b>A AN recomenda:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A finalização e o envio da candidatura antes do prazo limite</li> </ul>

- O envio da versão eletrónica da candidatura para erasmus@proalv.pt
- O envio da candidatura por correio registado com aviso de receção
- O envio da candidatura num envelope que não contenha mais nenhuma candidatura
- A verificação da candidatura (critérios de elegibilidade e de qualidade) antes do seu envio por correio
- A não utilização de envelopes "TAXA PAGA" de forma a poder verificar-se a data de envio (a apresentação da candidatura dentro do prazo estabelecido é uma das condições para a elegibilidade da mesma)
- Que a candidatura NÃO seja agraphada nem encadernada

Rubrica	Montante ou percentagem máximos a atribuir	Tabelas referência de	Exceções/Regras adicionais
Custos organizacionais	80% - 4.192,00 €	3 A do Guia LLP 2013 – Parte I	Financiamento a atribuir por curso a organizar

Avaliação qualitativa da candidatura – **Mínimo de 75 pontos** para obter aprovação.

A AN portuguesa distribuirá o financiamento disponível tendo em consideração a pontuação qualitativa de cada candidatura:

Pontuação		N.º cursos a financiar
95	100	4
90	94,99	3
85	89,99	2
80	84,99	1
75	79,99	0

**NB:** As entidades serão financiadas até se esgotar o financiamento disponível na ação, a partir do qual poderão ser aprovados projetos/cursos EILC sem atribuição de financiamento. As candidaturas que se enquadrem no intervalo 75 - 79,9 pontos serão aprovadas sem atribuição de financiamento

Prazo de candidatura

**1 de fevereiro de 2013**

Programa Sectorial	COMENIUS / ERASMUS / LEONARDO DA VINCI / GRUNDTVIG
Acção	VISITAS PREPARATÓRIAS (VP) / SEMINÁRIOS DE CONTACTO (SC)
Regras de preenchimento, submissão e envio das candidaturas	<p><b>O candidato individual deverá:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descarregar a versão oficial do formulário de candidatura (pdf) para 2013</li> <li>• Preencher a candidatura (incluindo os dados relativamente ao desenvolvimento da atividade e ao pedido de subvenção)</li> <li>• Validar página a página</li> <li>• Gravar o ficheiro no computador pessoal</li> <li>• Submeter a candidatura <i>online</i> (necessário acesso à internet)</li> <li>• Verificar o “estatuto da submissão: OK”</li> <li>• Imprimir a candidatura</li> <li>• Assinar a candidatura</li> <li>• Se aplicável, assegurar a assinatura do(s) representante(s) legal(ais) da instituição</li> <li>• Enviar a candidatura impressa e os anexos solicitados por correio postal, dentro do prazo limite para a sua respetiva AN</li> </ul>
Critérios europeus de elegibilidade (o incumprimento dos mesmos origina a rejeição imediata das candidaturas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Submissão <i>online</i> da candidatura dentro do prazo limite de candidatura (8 semanas antes da data de início da Visita Preparatória)</li> <li>• Envio da candidatura, por correio, dentro do prazo limite de candidatura (data do carimbo do correio) - (8 semanas antes da data de início da Visita Preparatória)</li> <li>• Uso do formulário oficial para 2013</li> <li>• O formulário foi preenchido completamente (campos obrigatórios do E-form)</li> <li>• Preenchimento da candidatura numa das línguas oficiais da UE</li> <li>• A candidatura inclui a bolsa expressa em Euro</li> <li>• O país de origem ou o país de destino da visita é um país participante no PALV</li> <li>• O destino da Visita é um ou, no máximo, dois países</li> <li>• No caso de participação num seminário de contacto, o seminário de contacto é organizado por uma AN PALV</li> <li>• A candidatura contém a assinatura original do(s) representante (s) legal da instituição candidata</li> <li>• A instituição candidata é uma entidade legal</li> <li>• A instituição candidata não submeteu outra candidatura para a atividade a preparar durante a visita preparatória (Ex: uma instituição que tenha recebido uma subvenção para participar num seminário de contacto não poderá voltar a beneficiar de uma visita preparatória para desenvolver o mesmo projeto)</li> <li>• A instituição candidata está localizada num país participante no PALV</li> </ul>

Critérios nacionais de elegibilidade (o incumprimento dos mesmos origina a rejeição das candidaturas)	<b>GERAIS:</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Limitação anual do número de candidaturas:</u> No âmbito do Convite de 2013, a AN portuguesa atribuirá no máximo <b>duas</b> bolsas para Visitas Preparatórias e/ou Seminários de Contacto, independentemente do programa sectorial, por instituição e desde que destinadas a ações diferentes<sup>4</sup>. Todas as outras candidaturas dessas instituições serão consideradas não elegíveis</li> <li>• <u>Limitação da apresentação de mais do que duas candidaturas pela mesma instituição à mesma ação:</u> caso se verifique esta situação a AN contactá-la-á e solicitar-lhe-á que indique qual(ais) a(s) candidatura(s) que deverá(ão) ter seguimento sendo as restantes candidaturas rejeitadas, por inelegibilidade, ao abrigo deste critério</li> <li>• <u>Limitação do número de participantes em Seminários de Contacto</u> – Apenas um representante por instituição pode receber uma subvenção para participar num Seminário de Contato</li> </ul>	
	<b>COMENIUS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• As Escolas que tenham recebido uma subvenção no âmbito das Visitas Preparatórias em 2010, 2011 ou 2012 e que não tenham submetido uma candidatura a projetos de parceria ou de redes em 2011 ou 2012, não podem candidatar-se a uma nova Visita Preparatória em 2013</li> </ul>
	<b>ERASMUS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• N/A</li> </ul>
	<b>LDV</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• N/A</li> </ul>
	<b>GRUNDTVIG</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Para visitas a realizar a potenciais parceiros, as candidaturas têm que ser apresentadas até 8 semanas antes da data de início da visita ou do início do projeto (seminário de contato) e antes do dia 7 de Dezembro de 2013</li> </ul>
Prioridades nacionais de seleção	<b>COMENIUS</b>	De forma a garantir uma melhor cobertura territorial, às Instituições sediadas em regiões sub-representadas serão atribuídos os seguintes pontos: <ul style="list-style-type: none"> <li>– Algarve, Alentejo, Madeira e Região Centro (5 pontos)</li> <li>– Açores (10 pontos)</li> </ul>
	<b>ERASMUS</b>	Será dada prioridade a candidaturas apresentadas por novas instituições, incluindo para seminários de contato
	<b>LDV</b>	N/A
	<b>GRUNDTVIG</b>	N/A
Recomendações	A AN recomenda: <ul style="list-style-type: none"> <li>• O envio, em anexo à candidatura, da informação enviada pelo organizador da Visita Preparatória/Seminário de Contacto (convite e agenda de trabalho)</li> <li>• A finalização e o envio da candidatura antes do prazo limite</li> <li>• O preenchimento do Número de Identificação Fiscal no campo “National ID”</li> </ul>	

<sup>4</sup>, exceto quando se trata da ação ERASMUS MOBILIDADE

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O envio da candidatura por correio registado com aviso de receção</li> <li>• O envio da candidatura num envelope que não contenha mais nenhuma candidatura</li> <li>• A verificação da candidatura (critérios de elegibilidade e de qualidade) antes do seu envio por correio</li> <li>• A não utilização de envelopes “TAXA PAGA” de forma a poder verificar-se a data de envio</li> <li>• Que a candidatura não seja agrafada nem encadernada</li> <li>• Que toda e qualquer informação adicional relacionada com a candidatura seja enviada por <i>e-mail</i> para os técnicos responsáveis pela ação até ao prazo limite de candidatura</li> </ul>			
Regras para o cálculo da subvenção a atribuir	<b>Rubrica</b>	<b>Montante ou percentagem máximos a atribuir</b>	<b>Tabelas de referência</b>	<b>Exceções / Regras adicionais</b>
	<b>Viagem</b>	500,00 €	N/A	Candidatos provenientes de e/ou com destino a regiões ultraperiféricas e/ou territórios ultramarinos (atribuição de custos reais até ao máximo de 1.000,00 €) Candidatos das Regiões Autónomas: - Madeira – atribuição de custos reais até ao máximo de 700,00€ - Açores – atribuição de custos reais até ao máximo de 800,00€
	<b>Subsistência (apenas para VP)</b>	75% das taxas diárias	1 A do Guia LLP 2013 – Parte I	A subsistência será atribuída com base no número de dias de trabalho completos Candidatos com necessidades especiais (pessoas portadoras de deficiência medicamente comprovada):100% Acompanhante da pessoa portadora de deficiência: aplicação das regras definidas para os candidatos sem necessidades especiais
	<b>Inscrição (apenas para SC)</b>	Atribuição do valor definido pelas AN organizadoras dos SC	N/A	A rubrica inscrição inclui as despesas de subsistência (alojamento e alimentação) pelo que não será atribuído financiamento na rubrica subsistência, exceto em casos devidamente justificados
Informações Adicionais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A candidatura deve ser elaborada a título individual, ser adequada ao perfil pessoal e profissional do candidato e baseada nas suas necessidades específicas. Assim, todas as respostas que sejam réplicas ou cópias de respostas de outras candidaturas obterão pontuação zero.</li> <li>• Visitas Preparatórias que contemplem no seu programa a participação em conferências e/ou seminários (que não sejam organizados por Agências Nacionais) serão avaliadas em função da sua pertinência e adequação aos objetivos da Ação Visitas Preparatórias.</li> <li>• Em caso de alterações, devidamente justificadas, relativas à data ou local da Visita Preparatória a bolsa será reavaliada até ao máximo aprovado inicialmente.</li> </ul>			
Prazo de candidatura	<b>Visitas Preparatórias: até 8 semanas antes da data da visita // Seminários de Contacto: sob consulta na página da AN</b>			

Programa Sectorial	PROGRAMA TRANSVERSAL
Acção	VISITAS DE ESTUDO
Regras de preenchimento, submissão e envio das candidaturas	<p><b>O candidato individual deverá:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aceder e registar-se na página <a href="http://studyvisits.cedefop.europa.eu/">http://studyvisits.cedefop.europa.eu/</a> seguindo as instruções de candidatura</li> <li>• Preencher a candidatura na plataforma <i>online</i></li> <li>• Submeter a candidatura <i>online</i></li> <li>• Gravar a versão final da candidatura no computador pessoal</li> <li>• Imprimir a candidatura submetida</li> <li>• Assinar a candidatura</li> <li>• Assegurar que a candidatura contém a assinatura do(s) representante(s) legal(ais) da instituição</li> <li>• Enviar a candidatura impressa por correio postal dentro do prazo limite para a sua respetiva AN</li> </ul>
Critérios europeus de elegibilidade (o incumprimento dos mesmos origina a rejeição imediata das candidaturas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Submissão <i>online</i> da candidatura dentro do prazo limite e até à hora definida pelo CEDEFOP</li> <li>• Envio da candidatura, por correio postal, dentro do prazo limite de candidatura (data do carimbo do correio)</li> <li>• Uso do formulário oficial para 2013</li> <li>• A candidatura foi preenchida e submetida na base de dados OLIVE em <a href="http://studyvisits.cedefop.europa.eu/">http://studyvisits.cedefop.europa.eu/</a></li> <li>• Preenchimento completo de todas as secções do formulário de candidatura</li> <li>• Apresentação da candidatura na língua de trabalho da primeira visita selecionada (em casos excecionais poderá ser solicitada uma tradução);</li> <li>• Assinatura original do candidato</li> </ul> <p>O candidato:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• é nacional de Portugal; ou é nacional de outro país, mas reside ou trabalha em Portugal, de acordo com os requisitos legais nacionais</li> <li>• submeteu a candidatura à AN do país onde reside e ou trabalha</li> <li>• pertence a uma das categorias de pessoal elegíveis para participar na ação Visitas de Estudo (professores e formadores não serão considerados elegíveis)</li> <li>• selecionou 1-4 visitas do Catálogo de Visitas de Estudo 2013/2013</li> <li>• não beneficiou de financiamento no âmbito das convenções de 2010 e de 2011</li> </ul> <p>A Visita de Estudo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• tem lugar num dos países participantes no PALV e é organizada por uma instituição localizada num país participante no PALV</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• tem lugar noutro país que não seja o de residência onde o candidato desempenha a sua atividade profissional</li> <li>• decorrerá dentro do período de elegibilidade (1 de Setembro de 2013 a 30 de Junho de 2013)</li> </ul>												
Critérios nacionais de elegibilidade (o incumprimento dos mesmos origina a rejeição imediata das candidaturas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O candidato não beneficiou de um financiamento do PALV para uma atividade de mobilidade individual (Bolsas de Formação Contínua Comenius, Cursos de Formação Contínua Grundtvig, Visitas e Intercâmbios Grundtvig) nos dois anos imediatamente anteriores à data da atividade que pretende frequentar (data final da participação na atividade)</li> <li>• A candidatura está assinada pelo representante legal da instituição de origem</li> </ul>												
Prioridades nacionais de seleção	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Indivíduos que exerçam cargos de Direção no âmbito da Educação e da Formação Profissional e/ou representantes dos parceiros sociais (15 pontos)</li> </ul>												
Recomendações	<p>A AN recomenda:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A finalização e a submissão da candidatura antes do prazo limite</li> <li>• Que o candidato se identifique, na candidatura, com o seu nome completo</li> <li>• O envio da candidatura por correio registado com aviso de receção</li> <li>• O envio da candidatura num envelope que não contenha mais nenhuma candidatura</li> <li>• A verificação da candidatura (critérios de elegibilidade e de qualidade) antes do seu envio por correio</li> <li>• A não utilização de envelopes "TAXA PAGA" de forma a poder verificar-se a data de envio</li> <li>• Que a candidatura não seja agrafada nem encadernada</li> <li>• Que toda e qualquer informação adicional relacionada com a candidatura seja enviada por <i>e-mail</i> para os técnicos responsáveis pela ação até ao prazo limite de candidatura</li> </ul>												
Regras para o cálculo da subvenção a atribuir	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Rubrica</th> <th>Montante ou percentagem máximos a atribuir</th> <th>Tabelas de referência</th> <th>Exceções / Regras adicionais</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Viagem</td> <td>500,00 €</td> <td>N/A</td> <td>Candidatos provenientes de e/ou com destino a regiões ultraperiféricas e/ou territórios ultramarinos (atribuição de custos reais até ao máximo de 1.000,00 €)</td> </tr> <tr> <td>Subsistência</td> <td>80% das taxas diárias</td> <td>1 A do Guia LLP 2013 – Parte I</td> <td>A subsistência será atribuída com base no número de dias de trabalho completos, acrescidos até ao máximo de dois dias para as deslocações Candidatos com necessidades especiais (pessoas portadoras de deficiência medicamente comprovada (100%) Acompanhante da pessoa portadora de deficiência: aplicação das regras definidas para os candidatos sem necessidades especiais</td> </tr> </tbody> </table>	Rubrica	Montante ou percentagem máximos a atribuir	Tabelas de referência	Exceções / Regras adicionais	Viagem	500,00 €	N/A	Candidatos provenientes de e/ou com destino a regiões ultraperiféricas e/ou territórios ultramarinos (atribuição de custos reais até ao máximo de 1.000,00 €)	Subsistência	80% das taxas diárias	1 A do Guia LLP 2013 – Parte I	A subsistência será atribuída com base no número de dias de trabalho completos, acrescidos até ao máximo de dois dias para as deslocações Candidatos com necessidades especiais (pessoas portadoras de deficiência medicamente comprovada (100%) Acompanhante da pessoa portadora de deficiência: aplicação das regras definidas para os candidatos sem necessidades especiais
	Rubrica	Montante ou percentagem máximos a atribuir	Tabelas de referência	Exceções / Regras adicionais									
	Viagem	500,00 €	N/A	Candidatos provenientes de e/ou com destino a regiões ultraperiféricas e/ou territórios ultramarinos (atribuição de custos reais até ao máximo de 1.000,00 €)									
Subsistência	80% das taxas diárias	1 A do Guia LLP 2013 – Parte I	A subsistência será atribuída com base no número de dias de trabalho completos, acrescidos até ao máximo de dois dias para as deslocações Candidatos com necessidades especiais (pessoas portadoras de deficiência medicamente comprovada (100%) Acompanhante da pessoa portadora de deficiência: aplicação das regras definidas para os candidatos sem necessidades especiais										
Informações Adicionais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Caso o candidato trabalhe fora do país de residência, a candidatura tem de ser enviada para a AN onde o candidato exerce a sua atividade profissional.</li> <li>• A candidatura deve ser elaborada a título individual, ser adequada ao perfil pessoal e profissional do candidato e baseada nas suas necessidades específicas. Assim, todas as respostas que sejam réplicas ou cópias de respostas de outras candidaturas obterão pontuação zero</li> </ul>												
Prazos de candidatura	<p><b>28 de março de 2013</b> (visitas que decorram entre Setembro de 2013 e Fevereiro de 2014)</p> <p><b>15 de outubro de 2013</b> (visitas que decorram entre Março e Junho de 2014)</p>												

Programa Sectorial	LEONARDO DA VINCI
Ação	MOBILIDADE (Formação Profissional Inicial - FPI; Pessoas presentes no Mercado de Trabalho - PMT; Profissionais de Educação e Formação Profissional – PEFP)
Regras de preenchimento, submissão e envio das candidaturas	<p><b>A instituição/organização candidata deverá:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descarregar a versão oficial do formulário de candidatura (pdf) para 2013</li> <li>• Preencher a candidatura (incluindo os dados relativamente ao desenvolvimento do projeto e pedido de subvenção)</li> <li>• Validar as diferentes páginas da candidatura</li> <li>• Gravar o ficheiro no computador pessoal</li> <li>• Submeter a candidatura <i>no linhe</i> (necessário acesso à internet)</li> <li>• Verificar o “estatuto da submissão: OK”</li> <li>• Imprimir a candidatura submetida</li> <li>• Assinar a candidatura impressa pelo (s) representante (s) legal (ais)</li> <li>• Enviar a candidatura impressa e os anexos solicitados (se aplicável) por correio postal dentro do prazo limite para a sua respetiva AN</li> </ul>
Critérios europeus de elegibilidade (o incumprimento dos mesmos origina a rejeição imediata das candidaturas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Submissão da candidatura online dentro do prazo limite de candidatura</li> <li>• Uso do formulário oficial para 2013</li> <li>• Todos os campos e secções de preenchimento obrigatório do E-Form estão preenchidos (campos cor de laranja), em particular os dados relativos ao financiamento</li> <li>• A candidatura não está manuscrita</li> <li>• <b>O formulário está assinado e carimbado pelo representante legal da instituição</b></li> <li>• <b>Envio da candidatura por correio postal dentro do prazo limite de candidatura (data do carimbo do correio)</b></li> <li>• A instituição candidata está localizada no país da AN para onde a candidatura é submetida</li> <li>• Apresentação da candidatura por um organismo que é uma entidade legal</li> <li>• A candidatura respeita a dimensão transnacional, ou seja, conta com parceiros de pelo menos dois países diferentes, incluindo pelo menos um de um Estado-Membro da UE</li> <li>• Preenchimento da candidatura numa das línguas oficiais da UE ou numa das línguas EFTA ou na língua de um país em vias de adesão mais um resumo em Inglês, Francês ou Alemão</li> <li>• Se o pedido de subvenção exceder os 25.000,00 € é enviado um exemplar das contas oficiais do último exercício financeiro encerrado e aprovado. No caso de ser um organismo público esta obrigatoriedade não se aplica sendo necessária a apresentação de documento comprovativo do estatuto legal da entidade</li> </ul>
Critérios nacionais de elegibilidade (o incumprimento dos mesmos origina a rejeição das candidaturas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Limitação do número de candidaturas: 1 (UMA) candidatura por instituição por ano/convite, nos termos dos números 1 e 2 dos REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS (pág. 5 do presente convite) e por público-alvo até ao máximo de 2 públicos-alvo diferentes. Em caso de incumprimento, todas as candidaturas serão rejeitadas e consideradas não elegíveis.</li> </ul>

Prioridades nacionais de seleção	<ul style="list-style-type: none"> <li>Instituições que, durante o PALV (2007-2012), nunca tenham beneficiado de financiamento ao abrigo da ação Leonardo da Vinci - Mobilidade (10 pontos)</li> </ul>			
Recomendações	<p>A AN recomenda:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A finalização e a submissão online da candidatura antes do prazo limite</li> <li>O envio da candidatura por correio registado com aviso de receção</li> <li>O preenchimento do Número de Identificação Fiscal (NIF) no campo “National ID”</li> <li>O envio da candidatura num envelope que não contenha mais nenhuma candidatura</li> <li>A verificação da candidatura (critérios de elegibilidade e de qualidade) antes do seu envio por correio</li> <li>A não utilização de envelopes “TAXA PAGA” de forma a poder verificar-se a data de envio</li> <li>Que a candidatura NÃO seja agrafada nem encadernada</li> <li>Que toda e qualquer informação adicional relacionada com a candidatura seja enviada por <i>e-mail</i> para os técnicos responsáveis pela ação até ao prazo limite de candidatura</li> </ul>			
Regras para o cálculo da subvenção a atribuir	<p><b>Nº máximo de participantes/acompanhantes por instituição candidata</b></p> <p><b>FPI</b> – 27 participantes/3 acompanhantes<sup>5</sup></p> <p><b>PMT</b> – 27 participantes/0 acompanhantes</p> <p><b>PEFP</b> – 5 participantes/0 acompanhantes</p>		<p>A atribuição do número de participantes será calculada em função da classificação obtida em fase de avaliação de qualidade, até ao máximo do número de participantes definidos pela AN para cada público-alvo.</p> <p>- Classificação igual ou superior a 100 pontos = 100% do número de participantes solicitados até ao máximo de 27 participantes, no caso de FPI e PMT, e de 5 participantes, no caso dos PEFP;</p> <p>- Classificação entre 80 e menos de 100 pontos = 75% do número de participantes solicitados, até ao máximo de 20 participantes, no caso de FPI e PMT, e de 4 participantes, no caso dos PEFP;</p> <p>- Classificação entre 60 e menos de 80 pontos = 50% do número de participantes solicitados, até ao máximo de 13 participantes, no caso de FPI e PMT, e de 3 participantes, no caso dos PEFP;</p> <p>- Classificação entre 50 e menos de 60 pontos = 30% do número de participantes solicitados, até ao máximo de 8 participantes, no caso de FPI e PMT, e de 2 participantes, no caso dos PEFP.</p> <p>- No caso de projetos com participantes com NEE, independentemente do público-alvo, o número máximo de acompanhantes será atribuído casuisticamente.</p>	
	<p><b>Rubrica</b></p>	<p><b>Montante ou percentagem máximos a atribuir</b></p>	<p><b>Tabelas de referência</b></p>	<p><b>Exceções / Regras Adicionais</b></p>
	<p><b>Preparação dos participantes (por participante)</b></p>	<p>150,00 €</p>	<p>N/A</p>	<p>N/A</p>
	<p><b>De 1 a 27 participantes</b></p>	<p>150,00</p>	<p>2 do Guia LLP 2013 – Parte I</p>	<p>N/A</p>

<sup>5</sup> Atribuição do número de acompanhantes será calculada em função do número de participantes atribuído, até ao máximo de 3 acompanhantes, desde que para diferentes destinos e ou fluxos.

	<p><b>Subsistência e seguro para todas as mobilidades (até 12 semanas e/ou igual ou superior a 13 semanas) inclui viagem</b></p>	<p>75% das taxas diárias ou semanais e para as restantes semanas adicionais</p>	<p>1 A do Guia LLP 2013 – Parte I</p>	<p>Candidatos com necessidades especiais (pessoas portadoras de deficiência medicamente comprovada):100% O CÁLCULO DOS MONTANTES A ATRIBUIR ÀS MOBILIDADES COM DURAÇÃO ATÉ 12 SEMANAS OU COM 13 OU MAIS SEMANAS, INCLUI O VALOR DA VIAGEM (O VALOR DA VIAGEM NÃO É CALCULADO À PARTE).</p>
	<p><b>Viagem de ou para regiões ultraperiféricas e/ou territórios ultramarinos</b></p>	<p>200,00€ - R. A. Madeira 300,00€ - R. A. Açores</p>	<p>N/A</p>	<p>Candidatos provenientes de ou com destino a regiões ultraperiféricas e/ou territórios ultramarinos atribuição de custos reais relativos à viagem <b>até aos máximos estabelecidos</b> para todas as mobilidades (até 12 semanas e/ou igual ou superior a 13 semanas)</p>
<p>Prazo de candidatura</p>	<p><b>1 de Fevereiro de 2013</b></p>			

Programa Sectorial	LEONARDO DA VINCI
Ação	<b>CERTIFICAÇÃO DA MOBILIDADE</b> (Para existir certificação da mobilidade, as candidaturas à Certificação da Mobilidade e à Ação Mobilidade têm obrigatoriamente de ser aprovadas. A certificação atribuída, estará em vigor apenas durante o período de vigência dos projetos de 2013).
Regras de preenchimento, submissão e envio das candidaturas	<p><b>A instituição/organização candidata deverá:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descarregar a versão oficial do formulário de candidatura (Word) para 2013</li> <li>• Preencher integralmente a candidatura</li> <li>• Gravar a versão final da candidatura no computador pessoal</li> <li>• Imprimir a candidatura</li> <li>• Assinar a candidatura impressa pelo (s) representante (s) legal (ais) da instituição</li> <li>• Enviar a candidatura impressa e assinada, por correio postal e dentro do prazo limite, para a sua respetiva AN</li> </ul>
Critérios europeus de elegibilidade (o incumprimento dos mesmos origina a rejeição imediata das candidaturas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Uso do formulário oficial para 2013</li> <li>• O formulário está assinado pelo representante legal da instituição</li> <li>• Envio de original por correio postal dentro do prazo limite de candidatura (data do carimbo do correio)</li> <li>• Preenchimento da candidatura numa das línguas oficiais da UE ou numa das línguas EFTA ou na língua de um país em vias de adesão mais um resumo em Inglês, Francês ou Alemão</li> <li>• A candidatura a projetos de Mobilidade foi submetida em conjunto com a candidatura à certificação da mobilidade pela mesma entidade legal</li> <li>• A instituição candidata já finalizou, pelo menos um, projeto de Mobilidade LdV nos últimos 3 anos</li> </ul>
Critérios nacionais de elegibilidade	<p>Candidatura para certificação de projetos de Mobilidade dos públicos-alvo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• FPI - Formação Profissional Inicial</li> <li>• PMT – Presentes no Mercado de Trabalho</li> </ul> <p>A certificação só será atribuída a projetos que obtenham, <b>simultaneamente</b> uma classificação igual ou superior a 85% na avaliação de qualidade da candidatura à Ação de mobilidade bem como na candidatura à certificação, atribuindo-se até ao máximo de 10 certificados por público-alvo.</p>
Prioridades nacionais para a Certificação da Mobilidade	N/A
Recomendações	<p>A AN recomenda:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A finalização e o envio da candidatura antes do prazo limite</li> <li>• O envio da candidatura por correio registado com aviso de receção</li> <li>• O envio da candidatura num envelope que não contenha mais nenhuma candidatura</li> <li>• A verificação da candidatura (critérios de elegibilidade e de qualidade) antes do seu envio por correio</li> <li>• A não utilização de envelopes “TAXA PAGA” de forma a poder verificar-se a data de envio</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Que a candidatura NÃO seja agrafada nem encadernada</li><li>• Que toda e qualquer informação adicional relacionada com a candidatura seja enviada por <i>e-mail</i> para os técnicos responsáveis pela Ação até ao prazo limite de candidatura</li></ul>
Prazo de candidatura	<b>1 de Fevereiro de 2013</b>

Programa Sectorial	LEONARDO DA VINCI
Acção	TRANSFERÊNCIA DE INOVAÇÃO (PTI)
Regras de preenchimento, submissão e envio das candidaturas	<p><b>A instituição/organização candidata deverá:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descarregar a versão oficial do formulário de candidatura (pdf) para 2013</li> <li>• Preencher a candidatura (incluindo os dados de todas as instituições envolvidas relativamente ao desenvolvimento do projeto e pedido de subvenção)</li> <li>• Validar as diferentes páginas da candidatura</li> <li>• Gravar o ficheiro no computador pessoal</li> <li>• Submeter a candidatura <i>online</i> (necessário acesso à internet)</li> <li>• Verificar o “estatuto da submissão: OK”</li> <li>• Imprimir a candidatura submetida</li> <li>• Assinar a candidatura impressa pelo (s) representante (s) legal (ais)</li> <li>• Enviar a candidatura impressa e duas cópias bem como os anexos solicitados (se aplicável) por correio postal dentro do prazo limite para a sua respetiva AN</li> </ul>
Critérios europeus de elegibilidade (o incumprimento dos mesmos origina a rejeição imediata das candidaturas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Submissão <i>online</i> da candidatura, dentro do prazo limite de candidatura</li> <li>• Envio da candidatura, por correio postal, dentro do prazo limite de candidatura (data do carimbo do correio)</li> <li>• Uso do formulário oficial para 2013</li> <li>• Envio da candidatura para a AN apropriada (portuguesa)</li> <li>• Preenchimento da candidatura na língua de trabalho do consórcio</li> <li>• Cumprimento da duração mínima e máxima do projeto</li> <li>• A entidade candidata tem estatuto legal</li> <li>• Cumprimento do número mínimo de países elegíveis e membros do consórcio</li> <li>• O consórcio inclui organizações de pelo menos 3 países do PALV e inclui pelo menos uma organização proveniente de um Estado-membro da UE</li> <li>• A candidatura inclui o orçamento detalhado (e completo)</li> <li>• É indicada a subvenção solicitada</li> <li>• É indicado o custo total do projeto</li> <li>• Os dados financeiros são apresentados em EURO</li> <li>• A candidatura, incluindo a Declaração de Honra, está assinada (versão original) pelo representante legal da instituição</li> <li>• Submissão de cartas de intenção de pelo menos um número mínimo dos membros do Consorcio, assinadas pelas pessoas autorizadas e com poderes para o ato (são aceites faxes e versões</li> </ul>

	<p>digitalizadas na fase de candidatura)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Se o pedido de subvenção exceder os 25.000 Euros é enviado um exemplar das contas oficiais do último exercício financeiro encerrado e aprovado. No caso de ser um organismo público<sup>6</sup> esta obrigatoriedade não se aplica sendo necessária a apresentação de documento comprovativo do estatuto legal da entidade</li> </ul>
Critérios nacionais de elegibilidade (o incumprimento dos mesmos origina a rejeição das candidaturas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Limitação do número de candidaturas: 1 (UMA) candidatura (como coordenador) por instituição por ano/convite nos termos dos números 1 e 2 dos REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS (pág. 5 do presente convite). Em caso de apresentação de mais do que uma candidatura, a AN contactará a instituição e solicitar-lhe-á que indique qual a candidatura que deverá ter seguimento sendo as restantes candidaturas rejeitadas ao abrigo deste critério</li> <li>• Instituições que não beneficiaram de financiamento ao abrigo da ação PTI nos convites à apresentação de candidaturas anteriores.</li> </ul>
Prioridades nacionais de seleção	N/A
Recomendações	<p>A AN recomenda:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A finalização e a submissão online da candidatura antes do prazo limite</li> <li>• O envio da candidatura por correio registado com aviso de receção</li> <li>• O preenchimento do Número de Identificação Fiscal no campo “National ID”</li> <li>• O envio da candidatura num envelope que não contenha mais nenhuma candidatura</li> <li>• A verificação da candidatura (critérios de elegibilidade e de qualidade) antes do seu envio por correio</li> <li>• A não utilização de envelopes “TAXA PAGA” de forma a poder verificar-se a data de envio</li> <li>• Que a candidatura não seja agrafada nem encadernada</li> <li>• Que toda e qualquer informação adicional relacionada com a candidatura seja enviada por <i>e-mail</i> para os técnicos responsáveis pela ação até ao prazo limite de candidatura</li> </ul>
Regras para o cálculo da subvenção a atribuir	Subvenção de 65% dos custos elegíveis do projeto até ao máximo de subvenção de 150.000€/ano.
Prazo de candidatura	<b>31 de Janeiro de 2013</b>

<sup>6</sup> Para efeitos do presente convite à apresentação de candidaturas, são considerados como organismos públicos todas as escolas e estabelecimentos de ensino superior especificados pelos países participantes e todas as instituições ou organizações que oferecem oportunidades de aprendizagem que tenham recebido mais de 50% das suas receitas anuais de fontes públicas nos últimos dois anos ou que estão sob a tutela de organismos públicos ou dos seus representantes.

Programa Sectorial	LEONARDO DA VINCI
Acção	PARCERIAS
Regras de preenchimento, submissão e envio das candidaturas	<p><b>A instituição/organização do país coordenador da parceria deverá:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descarregar a versão oficial do formulário de candidatura (pdf) para 2013</li> <li>• Preencher a candidatura (em cooperação com os respetivos parceiros, incluindo os dados de todas as instituições envolvidas relativamente ao desenvolvimento da Parceria, às mobilidades planeadas e aos pedidos de subvenção)</li> <li>• Validar as diferentes páginas da candidatura</li> <li>• Gravar o ficheiro no computador pessoal</li> <li>• Submeter a candidatura <i>online</i> (necessário acesso à internet)</li> <li>• Verificar o “estatuto da submissão: OK”</li> <li>• Reencaminhar o ficheiro com a candidatura submetida para as <u>restantes instituições parceiras</u></li> </ul> <p><b><u>Todas as instituições/organizações envolvidas na Parceria deverão:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Imprimir a candidatura enviada pela instituição coordenadora da Parceria (versão submetida online com estatuto de submissão OK)</li> <li>• Assinar a candidatura impressa pelo (s) representante (s) legal (ais)</li> <li>• Enviar as candidaturas impressas e os anexos solicitados (se aplicável) por correio postal dentro do prazo limite (cada instituição envolvida na parceria é responsável por enviar a sua cópia da candidatura à sua respetiva AN)</li> </ul> <p>Nota: As instituições com estatuto de parceiras <u>não podem submeter a candidatura <i>online</i></u> nem alterar qualquer informação contida no formulário enviado pela instituição coordenadora. As cópias impressas dos formulários devem ser iguais exceto a Declaração (relativa a cada instituição candidata).</p>
Critérios europeus de elegibilidade (o incumprimento dos mesmos origina a rejeição imediata das candidaturas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Submissão <i>on-line</i> da candidatura, PELO COORDENADOR DA PARCERIA, dentro do prazo limite de candidatura</li> <li>• Envio da candidatura, por correio, dentro do prazo limite de candidatura (data do carimbo do correio)</li> <li>• Uso do formulário oficial para 2013</li> <li>• Preenchimento do formulário processado por computador, exceto a Declaração</li> <li>• Todos os campos e secções de preenchimento obrigatório do E-Form estão preenchidos (campos cor de laranja)</li> <li>• Preenchimento da candidatura numa das línguas oficiais da UE</li> <li>• A Parceria é constituída, no mínimo, por três instituições provenientes de três países diferentes participantes no PALV</li> <li>• Pelo menos uma das instituições participantes está localizada num Estado-Membro da UE</li> <li>• A instituição candidata é elegível para participar na Acção</li> <li>• O formulário é assinado pelo (s) representante (s) legal (ais) da instituição na qualidade e com poderes para o ato</li> <li>• A instituição candidata cumpre todas as obrigações contratuais relativas a subvenções recebidas anteriormente da AN</li> </ul>

<p>Critérios nacionais de elegibilidade (o incumprimento dos mesmos origina a rejeição das candidaturas)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Limitação do número de candidaturas: 1 (UMA) candidatura por instituição nos termos dos números 1 e 2 dos REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS (pág. 5 do presente convite). Em caso de apresentação de mais do que uma candidatura, a AN contactará a instituição e solicitar-lhe-á que indique qual a candidatura que deverá ter seguimento sendo as restantes candidaturas rejeitadas ao abrigo deste critério</li> <li>• Limitação do número instituições portuguesas na mesma parceria: Apenas 2 (DUAS). Caso a candidatura apresente mais do que duas organizações/instituições portuguesas envolvidas na mesma parceria <b>todas</b> as organizações/instituições portuguesas serão consideradas não elegíveis</li> </ul>
<p>Prioridades nacionais de seleção</p>	<p>N/A</p>
<p>Recomendações</p>	<p>A AN recomenda:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A finalização da candidatura antes do prazo limite (de notar que é preciso dar tempo aos parceiros para conhecerem a versão final da candidatura e a imprimirem, assinarem e enviarem por via postal para a respetiva AN)</li> <li>• O envio por correio da <u>versão original da candidatura acompanhada de duas cópias</u>, no caso de a instituição portuguesa ser a instituição com papel de coordenadora da parceria</li> <li>• O preenchimento do Número de Identificação Fiscal no campo “National ID”</li> <li>• O envio da candidatura por correio registado com aviso de receção</li> <li>• O envio da candidatura num envelope que não contenha mais nenhuma candidatura</li> <li>• A verificação da candidatura (critérios de elegibilidade e de qualidade) antes do seu envio por correio</li> <li>• A não utilização de envelopes “TAXA PAGA” de forma a poder verificar-se a data de envio</li> <li>• Que a candidatura não seja agrafada nem encadernada</li> <li>• Que toda e qualquer informação adicional relacionada com a candidatura seja enviada por <i>e-mail</i> para os técnicos responsáveis pela ação até ao prazo limite de candidatura</li> </ul>
<p>Regras para o cálculo da subvenção a atribuir</p>	<p>O financiamento é atribuído com base num montante máximo (<i>lumpsum</i>). A instituição candidata deverá escolher a <i>lumpsum</i> que mais se adequa ao seu projeto tendo em conta que a subvenção final depende da realização ou não do número mínimo de mobilidades previstas. A <i>lumpsum</i> pode ser igual para todas as instituições envolvidas na parceria ou pode diferir entre as instituições parceiras.</p> <p>Nos casos de participação de pessoal e/ou formandos com necessidades especiais e de participação de instituições localizadas em regiões ultraperiféricas ou territórios ultramarinos <b><u>e após a aprovação do projeto</u></b> as instituições beneficiárias poderão solicitar à AN a <b><u>redução do número mínimo de mobilidades</u></b></p> <p><b><u>LUMPSUMS A APLICAR PELA AN PORTUGUESA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>4.000,00 €</b> (4 mobilidades) // <b>8.000,00 €</b> (8 mobilidades) // <b>17.000,00 €</b> (12 mobilidades) // <b>22.000,00 €</b> (24 mobilidades)</li> </ul>
<p>Prazo de candidatura</p>	<p><b>21 de Fevereiro de 2013</b></p>

Programa Sectorial	GRUNDTVIG
Ação	PARCERIAS
Regras de preenchimento, submissão e envio das candidaturas	<p><b>A instituição/organização do país coordenador da parceria deverá:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descarregar a versão oficial do formulário de candidatura (pdf) para 2013</li> <li>• Preencher a candidatura (em cooperação com os respetivos parceiros, incluindo os dados de todas as instituições envolvidas relativamente ao desenvolvimento da Parceria, às mobilidades planeadas e aos pedidos de subvenção)</li> <li>• Validar as diferentes páginas da candidatura</li> <li>• Gravar o ficheiro no computador pessoal</li> <li>• Submeter a candidatura <i>online</i> (necessário acesso à internet)</li> <li>• Verificar o “estatuto da submissão: OK”</li> <li>• Reencaminhar o ficheiro com a candidatura submetida para as <u>restantes instituições parceiras</u></li> </ul> <p><b><u>Todas as instituições/organizações envolvidas na Parceria deverão:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Imprimir a candidatura enviada pela instituição coordenadora da Parceria (versão submetida online com estatuto de submissão OK)</li> <li>• Assinar a candidatura impressa pelo (s) representante (s) legal (ais)</li> <li>• Enviar as candidaturas impressas e os anexos solicitados (se aplicável) por correio postal dentro do prazo limite (cada instituição envolvida na parceria é responsável por enviar a sua cópia da candidatura à sua respetiva AN)</li> </ul> <p>Nota: As instituições com estatuto de parceiras <u>não podem submeter a candidatura online</u> nem alterar qualquer informação contida no formulário enviado pela instituição coordenadora. As cópias impressas dos formulários devem ser iguais exceto a Declaração (relativa a cada instituição candidata).</p>
Critérios europeus de elegibilidade (o incumprimento dos mesmos origina a rejeição imediata das candidaturas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Submissão <i>online</i> da candidatura, PELO COORDENADOR DA PARCERIA, dentro do prazo limite de candidatura</li> <li>• Envio da candidatura, por correio, dentro do prazo limite de candidatura (data do carimbo do correio)</li> <li>• Uso do formulário oficial para 2013</li> <li>• Preenchimento do formulário processado por computador, exceto a Declaração</li> <li>• Todos os campos e secções de preenchimento obrigatório do E-Form estão preenchidos (campos cor de laranja)</li> <li>• Preenchimento da candidatura numa das línguas oficiais da UE</li> <li>• A Parceria é constituída, no mínimo, por três instituições provenientes de três países diferentes participantes no PALV</li> <li>• Pelo menos uma das instituições participantes está localizada num Estado-Membro da UE</li> <li>• A instituição candidata é elegível para participar na Ação (ligada à educação de adultos - formal, não formal ou informal)</li> <li>• O formulário está assinado pelo (s) representante (s) legal (ais) da instituição na qualidade e com poderes para o ato</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>A instituição candidata cumpriu todas as obrigações contratuais relativas a subvenções recebidas anteriormente da AN</li> </ul>
Crítérios nacionais de elegibilidade (o incumprimento dos mesmos origina a rejeição das candidaturas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Limitação do número de candidaturas: 1 (UMA) candidatura por instituição por ano/convite nos termos dos números 1 e 2 dos REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS (pág. 5 do presente convite). Em caso de apresentação de mais do que uma candidatura, a AN contactará a instituição e solicitar-lhe-á que indique qual a candidatura que deverá ter seguimento sendo as restantes candidaturas rejeitadas ao abrigo deste critério</li> <li>Limitação do número instituições portuguesas na mesma parceria: Apenas 2 (DUAS). Caso a candidatura apresente mais do que duas organizações/instituições portuguesas envolvidas na mesma parceria <b>todas</b> as organizações/instituições portuguesas serão consideradas não elegíveis</li> </ul>
Prioridades nacionais de seleção	<ul style="list-style-type: none"> <li>N/A</li> </ul>
Recomendações	<p>A AN recomenda:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A finalização e a submissão <i>online</i> da candidatura antes do prazo limite (de notar que é preciso dar tempo a todos os parceiros para conhecerem a versão final da candidatura e a imprimirem, assinarem e enviarem por via postal para a respetiva AN)</li> <li>O envio por correio da <u>versão original da candidatura acompanhada de duas cópias</u>, no caso de a instituição portuguesa ser a instituição com papel de coordenadora da parceria</li> <li>O preenchimento do Número de Identificação Fiscal no campo “National ID”</li> <li>O envio da candidatura por correio registado com aviso de receção</li> <li>O envio da candidatura num envelope que não contenha mais nenhuma candidatura</li> <li>A verificação da candidatura (critérios de elegibilidade e de qualidade) antes do seu envio por correio</li> <li>A não utilização de envelopes “TAXA PAGA” de forma a poder verificar-se a data de envio</li> <li>Que a candidatura não seja agrafada nem encadernada</li> <li>Que toda e qualquer informação adicional relacionada com a candidatura seja enviada por <i>e-mail</i> para os técnicos responsáveis pela ação até ao prazo limite de candidatura</li> </ul>
Regras para o cálculo da subvenção a atribuir	<p>O financiamento é atribuído com base num montante máximo (<i>lumpsum</i>). A instituição candidata deverá escolher a <i>lumpsum</i> que mais se adequa ao seu projeto tendo em conta que a subvenção final depende da realização ou não do número mínimo de mobilidades previstas. A <i>lumpsum</i> pode ser igual para todas as instituições envolvidas na parceria ou pode diferir entre as instituições parceiras</p> <p>Nos casos de participação de pessoal e/ou aprendentes com necessidades especiais e de participação de instituições localizadas em regiões ultraperiféricas ou territórios ultramarinos <b><u>e após a aprovação do projeto</u></b> as instituições beneficiárias poderão solicitar à AN a <b><u>redução do número mínimo de mobilidades</u></b></p> <p><b><u>LUMPSUMS A APLICAR PELA AN PORTUGUESA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>4.000,00 €</b> (4 mobilidades) // <b>8.000,00 €</b> (8 mobilidades) // <b>17.000,00 €</b> (12 mobilidades) // <b>22.000,00 €</b> (24 mobilidades sendo que 16 correspondem a aprendentes diferentes)</li> </ul>
Prazo de candidatura	<b>21 de Fevereiro de 2013</b>

<b>Programa Sectorial</b>	<b>GRUNDTVIG</b>
<b>Ação</b>	<b>PROJECTOS DE VOLUNTARIADO SÉNIOR</b>
Regras de preenchimento, submissão e envio das candidaturas	<p><b>A instituição/organização candidata deverá:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descarregar a versão oficial do formulário de candidatura (Word) para 2013</li> <li>• Preencher a candidatura, em cooperação com a instituição/organização parceira tendo em conta a existência de secções de preenchimento conjunto (<b>secção 1.1 e 5</b>) e secções de preenchimento individual</li> <li>• Gravar a versão final da candidatura no computador pessoal</li> </ul> <p><b>Ambas as instituições/organizações parceiras deverão:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Imprimir a versão final candidatura</li> <li>• Assinar a candidatura impressa pelo (s) representante (s) legal (ais) da instituição</li> <li>• Enviar a candidatura impressa e assinada, por correio postal e dentro do prazo limite, para a sua respetiva AN</li> </ul>
Critérios europeus de elegibilidade (o incumprimento dos mesmos origina a rejeição imediata das candidaturas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Envio da candidatura, por correio postal, dentro do prazo limite de candidatura (data do carimbo do correio)</li> <li>• Uso do formulário oficial para 2013</li> <li>• O formulário de candidatura apresentado cumpre os requisitos e instruções publicadas pela AN</li> <li>• Preenchimento do formulário processado por computador, exceto as secções 1.2 e 4</li> <li>• Preenchimento completo de todas as secções do formulário de candidatura e inclusão de todos os anexos solicitados</li> <li>• Apresentação da candidatura na língua de comunicação do projeto (língua oficial da UE)</li> <li>• A Parceria é constituída por duas instituições provenientes de dois países participantes no Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida</li> <li>• Cada instituição pretende enviar e receber, no mínimo, 2 voluntários</li> <li>• Os períodos de voluntariado planeados têm, no mínimo, uma duração de 3 semanas e uma duração máxima de 8 semanas, tendo o projeto a duração de dois anos (início a 1/08/2013 com fim antes de 31/07/2015)</li> <li>• A instituição candidata é uma entidade legal e é elegível para receber financiamento da sua AN para participar na Ação Projetos de Voluntariado Sénior</li> <li>• O formulário está assinado pelo (s) representante (s) legal (ais) da instituição</li> <li>• A instituição candidata cumpriu todas as obrigações contratuais relativas a subvenções recebidas anteriormente da AN</li> </ul>
Critérios nacionais de elegibilidade (o incumprimento dos mesmos origina a rejeição das candidaturas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Limitação do número de candidaturas: 2 (Duas) candidaturas por instituição por ano/convite nos termos dos números 1 e 2 dos REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS (pág. 5 do presente convite). Em caso de apresentação de mais do que uma candidatura, a AN contactará a instituição e solicitar-lhe-á que indique quais as candidaturas que deverão ter seguimento sendo as restantes candidaturas rejeitadas ao abrigo deste critério</li> </ul>
Prioridades nacionais de	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instituições que nunca beneficiaram de financiamento ao abrigo da ação Projetos de Voluntariado Sénior (15 pontos)</li> </ul>

seleção					
Recomendações	<p>A AN recomenda:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A consulta da informação adicional constante no "Guidebook to Senior Volunteering Abroad" em <a href="http://www.proalv.pt">www.proalv.pt</a></li> <li>• A finalização da candidatura antes do prazo limite (de notar que é preciso dar tempo ao parceiro para conhecer a versão final da candidatura e a imprimir, assinar e enviar por via postal para a respetiva AN)</li> <li>• <b>O envio por correio da versão original da candidatura acompanhada de duas cópias</b></li> <li>• <b>O envio da versão eletrónica da candidatura para <a href="mailto:grundtvig@proalv.pt">grundtvig@proalv.pt</a></b></li> <li>• O envio da candidatura por correio registado com aviso de receção</li> <li>• O envio da candidatura num envelope que não contenha mais nenhuma candidatura</li> <li>• A verificação da candidatura (critérios de elegibilidade e de qualidade) antes do seu envio por correio</li> <li>• A não utilização de envelopes "TAXA PAGA" de forma a poder verificar-se a data de envio</li> <li>• Que a candidatura não seja agrafada nem encadernada</li> <li>• Que toda e qualquer informação adicional relacionada com a candidatura seja enviada por <i>e-mail</i> para os técnicos responsáveis pela ação até ao prazo limite de candidatura</li> <li>• A verificação da versão do formulário a enviar (se está completamente preenchida) para não vir a ser prejudicada por esse facto</li> </ul>				
Regras para o cálculo da subvenção a atribuir	<b>Rubrica</b>	<b>Montante ou percentagem máximos a atribuir</b>	<b>Tabelas de referência</b>	<b>Exceções/Regras adicionais</b>	
	Custos de envio (atribuição de uma bolsa baseada no número de voluntários enviados)	Preparação linguística, cultural e pessoal e despesas de organização:	75%	3 B do Guia LLP 2013 – Parte I	
		Viagem	500,00 €	N/A	Candidatos provenientes de e/ou com destino a regiões ultraperiféricas e/ou territórios ultramarinos (atribuição de custos reais até ao máximo de 1.000,00 €)colocar distinção
	Custos de acolhimento (atribuição de uma bolsa baseada no número de voluntários recebidos)	Despesas de organização e de acolhimento	75%	3 B do Guia LLP 2013 – Parte I	
Subsistência		80% das taxas diárias ou semanais	1 A do Guia LLP 2013 – Parte I		
Prazo de candidatura	<b>28 de Março de 2013</b>				

Programa Sectorial	GRUNDTVIG
--------------------	-----------

Acção	<b>WORKSHOPS</b>
Regras de preenchimento, submissão e envio das candidaturas	<p><b>A instituição/organização candidata deverá:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descarregar a versão oficial do formulário de candidatura (Word) para 2013</li> <li>• Preencher integralmente a candidatura</li> <li>• Gravar a versão final da candidatura no computador pessoal</li> <li>• Imprimir a candidatura</li> <li>• Assinar a candidatura impressa pelo (s) representante (s) legal (ais) da instituição</li> <li>• Enviar a candidatura impressa e assinada, por correio postal e dentro do prazo limite, para a sua respetiva AN</li> </ul>
Critérios europeus de elegibilidade (o incumprimento dos mesmos origina a rejeição imediata das candidaturas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Envio da candidatura, por correio postal, dentro do prazo limite de candidatura (data do carimbo do correio)</li> <li>• Uso do formulário oficial para 2013</li> <li>• Submissão da candidatura de acordo com as instruções publicadas pela AN</li> <li>• Preenchimento do formulário processado por computador</li> <li>• Preenchimento completo de todas as secções do formulário de candidatura e inclusão de todos os anexos solicitados</li> <li>• O assunto é relevante para um Workshop Grundtvig</li> <li>• A duração planeada para o <i>Workshop</i> é entre 5 e 10 dias (excluindo viagem)</li> <li>• Está prevista a participação de, no mínimo de 10 e máximo de 20 aprendentes adultos financiados pelo Grundtvig não provenientes do país onde se realiza o workshop</li> <li>• Os aprendentes que participarão no Workshop são provenientes de pelo menos 3 países diferentes do país onde o Workshop irá decorrer</li> <li>• Não mais que um terço dos aprendentes provém de um único país</li> <li>• O <i>Workshop</i> tem lugar no mesmo país onde se localiza a instituição candidata</li> <li>• O <i>Workshop</i> decorre dentro do período elegível (1/9/2013 a 31/08/2014)</li> <li>• A instituição candidata é uma entidade legal e é elegível para receber financiamento da sua AN para organizar um Workshop Grundtvig</li> <li>• O formulário está assinado pelo (s) representante (s) legal (ais) da instituição</li> <li>• A instituição candidata cumpriu todas as obrigações contratuais relativas a subvenções recebidas anteriormente da AN</li> </ul>
Critérios nacionais de elegibilidade (o incumprimento dos mesmos origina a rejeição das candidaturas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Limitação do número de candidaturas: 1 (UMA) candidatura por instituição por ano/convite nos termos dos números 1 e 2 dos REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS (pág. 5 do presente convite). Em caso de apresentação de mais do que uma candidatura, a AN contactará a instituição e solicitar-lhe-á que indique qual a candidatura que deverá ter seguimento sendo as restantes candidaturas rejeitadas ao abrigo deste critério</li> </ul>
Prioridades nacionais de seleção	NA
Recomendações	<p>A AN recomenda:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A finalização da candidatura antes do prazo limite</li> <li>• O envio por correio da versão original da candidatura acompanhada de duas cópias</li> <li>• O envio da versão eletrónica da candidatura para <a href="mailto:grundtvig@proalv.pt">grundtvig@proalv.pt</a></li> <li>• O envio da candidatura por correio registado com aviso de receção</li> <li>• O envio da candidatura num envelope que não contenha mais nenhuma candidatura</li> <li>• A verificação da candidatura (critérios de elegibilidade e de qualidade) antes do seu envio por correio</li> <li>• A não utilização de envelopes "TAXA PAGA" de forma a poder verificar-se a data de envio</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Que a candidatura não seja agrafada nem encadernada</li> <li>• Que toda e qualquer informação adicional relacionada com a candidatura seja enviada por <i>e-mail</i> para os técnicos responsáveis pela ação até ao prazo limite de candidatura</li> <li>• A verificação da versão do formulário a enviar (se está completamente preenchida e se contém todas as páginas e anexos) para não vir a ser prejudicada por esse facto</li> </ul>								
Regras para o cálculo da subvenção a atribuir	<b>Rubrica</b>	<b>Montante ou percentagem máximos a atribuir</b>	<b>Tabelas de referência</b>			<b>Exceções/Regras adicionais</b>			
	<b>Custos de organização</b>	75%	3 A do Guia LLP 2013 – Parte I			N/A			
	<b>Custos de preparação dos participantes</b>	150,00€ por participante	N/A			<p>Especificar o número de participantes e quais as suas necessidades de preparação. A preparação dos participantes deve ser efetuada antes da realização do Workshop.</p> <p>A atribuição de financiamento para custos de preparação está condicionada à apresentação de uma descrição detalhada sobre o tipo de preparação a realizar e à sua relação com a previsão de custos.</p> <p>A AN poderá solicitar um orçamento específico que justifique o pedido de subvenção no âmbito desta rubrica. A atribuição de financiamento nesta rubrica ficará dependente da aceitação da justificação e orçamento apresentados.</p>			
	<b>Viagem e subsistência por participante de acordo com a duração do Workshop<sup>7</sup></b>	<b>5 dias</b>	<b>6 dias</b>	<b>7 dias</b>	<b>8 dias</b>	<b>9 dias</b>	<b>10 dias</b>	<b>11 dias</b>	<b>12 dias</b>
		875,00 €	970,00	1.065,00 €	1.160,00 €	1.255,00 €	1.350,00 €	1.400,00 €	1.450,00 €
	<p>Com vista à participação de candidatos com necessidades especiais (pessoas portadoras de deficiência medicamente comprovada), os valores relativos às despesas de viagem e de subsistência poderão ser aumentados até ao máximo de 50%.</p> <p>A atribuição de financiamento específico para candidatos com necessidades especiais está condicionada à apresentação de uma descrição detalhada sobre o tipo de necessidades envolvidas e à apresentação de uma previsão de custos associados.</p>								
Informações adicionais	<p>A ação Workshop proporciona formação para pessoal dedicado à educação de adultos a trabalhar em questões de literacia. Os objetivos desta ação consistem em proporcionar aos professores e outro pessoal educativo, atuais e futuros, a possibilidade de obter uma melhor compreensão da dimensão europeia da educação de adultos com problemas de literacia, melhorar o seu conhecimento sobre os sistemas educativos de outros países europeus e do modo como tratam a literacia de adultos e, bem assim, melhorar as qualificações específicas de que necessitam para ensinar competências de literacia. Assim, deve ser dada particular atenção à temática do Workshop e à definição do público-alvo destinatário do Workshop.</p>								
Prazo de candidatura	<b>21 de Fevereiro de 2013</b>								

<b>Programa Sectorial</b>	<b>GRUNDTVIG</b>
---------------------------	------------------

<sup>7</sup> Os aprendentes forem residentes ou tiverem como destino regiões ultraperiféricas e/ou ultramarinas serão reembolsados dos custos de viagem no total com base em custos reais independentemente da duração da mobilidade.

Ação	CURSOS DE FORMAÇÃO CONTÍNUA
Regras de preenchimento, submissão e envio das candidaturas	<p><b>O candidato individual deverá:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descarregar a versão oficial do formulário de candidatura (pdf) para 2013</li> <li>• Preencher a candidatura (incluindo os dados relativamente ao desenvolvimento da atividade e ao pedido de subvenção)</li> <li>• Validar página a página</li> <li>• Gravar o ficheiro no computador pessoal</li> <li>• Submeter a candidatura <i>online</i> (necessário acesso à internet)</li> <li>• Verificar o “estatuto da submissão: OK”</li> <li>• Imprimir a candidatura</li> <li>• Assinar a candidatura</li> <li>• Se aplicável, assegurar a assinatura do (s) representante (s) legal (ais) da instituição</li> <li>• Enviar a candidatura impressa e os anexos solicitados por correio postal, dentro do prazo limite para a sua respetiva AN</li> </ul>
Critérios europeus de elegibilidade (o incumprimento dos mesmos origina a rejeição imediata das candidaturas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Submissão <i>online</i> da candidatura dentro do prazo limite de candidatura</li> <li>• Envio da candidatura, por correio, dentro do prazo limite de candidatura (data do carimbo do correio)</li> <li>• Uso do formulário oficial para 2013</li> <li>• Preenchimento do formulário processado por computador</li> <li>• Todos os campos e secções de preenchimento obrigatório do E-Form estão preenchidos (campos cor de laranja) e foram incluídos os anexos solicitados</li> <li>• Apresentação da candidatura na língua nacional ou numa das línguas oficiais da UE</li> <li>• Assinatura original do candidato e, se o candidato estiver empregado, assinatura original do representante legal da instituição empregadora</li> </ul> <p>O candidato:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• é nacional de Portugal; ou é nacional de outro país, mas reside ou está empregado em Portugal, de acordo com os requisitos legais nacionais</li> <li>• pertence a uma das categorias de pessoal elegíveis para participar na ação Cursos de Formação Contínua Grundtvig<sup>8</sup></li> </ul> <p>A atividade de formação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• é elegível no âmbito da ação Cursos de Formação Contínua Grundtvig e é compatível com os objetivos do programa Grundtvig;</li> <li>• tem lugar num dos países participantes no PALV e é organizada por uma instituição localizada num país participante no PALV;</li> <li>• tem lugar noutro país que não seja o de residência ou onde o candidato desempenha a sua atividade profissional;</li> <li>• decorrerá dentro do período de elegibilidade (1 de Maio de 2013 a 30 de Abril de 2014);</li> <li>• é elegível em termos de duração (entre 5 dias e 6 semanas para cursos estruturados).</li> </ul>
Critérios nacionais de elegibilidade (o incumprimento dos mesmos origina a rejeição imediata das candidaturas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dentro do prazo limite de candidatura, o candidato <b><u>anexa à respetiva candidatura:</u></b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b><u>um comprovativo de aceitação/de pré-inscrição</u></b> emitido pela instituição organizadora da atividade</li> </ul> </li> <li>• O candidato não participou numa atividade de formação financiada através de qualquer ação de mobilidade individual (Bolsas de Formação Contínua Comenius, Cursos de Formação Contínua Grundtvig, Visitas e Intercâmbios Grundtvig e Visitas de Estudo) nos dois anos imediatamente anteriores à data da atividade que pretende frequentar (data final da participação na atividade)</li> </ul>

<sup>8</sup> No caso de o candidato apresentar uma candidatura para participar num curso de língua pura (formação com o único propósito de desenvolver competências numa língua estrangeira, sem componente pedagógico-didática), o candidato preenche os requisitos aplicáveis à ação (cf. ficha nº 43 do LLP Guide)

	<ul style="list-style-type: none"> <li>O candidato não apresenta mais do que uma candidatura para a mesma atividade dentro do mesmo prazo, ao abrigo do mesmo programa ou de programas sectoriais diferentes (ex: Comenius, Grundtvig) e só poderá beneficiar de uma subvenção no âmbito da mobilidade individual (Bolsas de Formação Contínua Comenius, Cursos de Formação Contínua Grundtvig, Visitas e Intercâmbios Grundtvig e Visitas de Estudo) no Convite à Apresentação de Propostas de 2013</li> <li>Para a mesma atividade de formação a AN selecionará apenas as melhores candidaturas até ao máximo de 2 participantes da mesma instituição até ao máximo de 5 com origem em Portugal. As restantes candidaturas ficarão em lista de reserva assegurando que todas as candidaturas com a mesma classificação serão aprovadas ou colocadas em lista de reserva.</li> </ul>			
Prioridades europeias de seleção	Se a candidatura for realizada para um atividade de formação resultante de projeto Socrates/Leonardo da Vinci ou PALV projeto multilateral ou redes, haverá uma bonificação de 10 pontos em fase de avaliação da candidatura.			
Prioridades nacionais de seleção	NA			
Recomendações	<p>A AN recomenda:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A finalização e a submissão da candidatura antes do prazo limite</li> <li>Que o candidato se identifique, na candidatura, com o seu nome completo</li> <li>O preenchimento do Número de Identificação Fiscal no campo "National ID"</li> <li>O envio da candidatura por correio registado com aviso de receção</li> <li>O envio da candidatura num envelope que não contenha mais nenhuma candidatura</li> <li>A verificação da candidatura (critérios de elegibilidade e de qualidade) antes do seu envio por correio</li> <li>A não utilização de envelopes "TAXA PAGA" de forma a poder verificar-se a data de envio</li> <li>Que a candidatura não seja agrafada nem encadernada</li> <li>Que toda e qualquer informação adicional relacionada com a candidatura seja enviada por <i>e-mail</i> para os técnicos responsáveis pela ação até ao prazo limite de candidatura</li> <li>Que, para atividades de formação fora da Base de Dados Comenius-Grundtvig, o candidato anexe à candidatura o programa completo da atividade de formação</li> </ul>			
Regras para o cálculo da subvenção a atribuir <sup>9</sup>	<b>Rubrica</b>	<b>Montante ou percentagem máximos a atribuir</b>	<b>Tabelas de referência</b>	<b>Exceções / Regras adicionais</b>
	<b>Viagem</b>	500,00 €	N/A	Candidatos provenientes de e/ou com destino a regiões ultraperiféricas e/ou territórios ultramarinos (atribuição de custos reais até ao máximo de 1.000,00 €)
	<b>Subsistência</b>	70% das taxas diárias	1 A do Guia LLP 2013 – Parte I	A subsistência será atribuída com base no número de dias de trabalho completos, acrescidos até ao máximo de dois dias para as deslocações Candidatos com necessidades especiais (pessoas portadoras de deficiência medicamente comprovada): 100% Acompanhante da pessoa portadora de deficiência: aplicação das regras definidas para os candidatos sem necessidades especiais

<sup>9</sup>Sempre que o formulário de candidatura apresentar pedidos de subvenção mal preenchidos (rubricas e/ou somas), em fase de atribuição de financiamento, a AN retificará os valores de acordo com as regras de atribuição de financiamento MAS NUNCA ATRIBUIRÁ UM VALOR SUPERIOR AO SOLICITADO PELO CANDIDATO.

	<b>Propina/inscrição, se aplicável:</b>	150,00€ por dia, até ao máximo de 750,00 €	N/A	N/A
	<b>Preparação pedagógica, linguística ou cultural</b>	150,00€	N/A	A preparação linguística deverá ser realizada antes do início da atividade de formação financiada Só será atribuída verba nesta rubrica, caso a sua necessidade seja devidamente justificada e a justificação seja aceite pela AN
<b>Informações Adicionais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A AN selecionará apenas as melhores candidaturas, até ao máximo de 2 participantes da mesma instituição e de 5 participantes portugueses (Comenius-Grundtvig) para a mesma atividade, dando oportunidade aos restantes candidatos, em condições de serem aprovados, de participarem noutra sessão ou de transitarem para uma lista de reserva ao abrigo deste critério nacional e assegurando que todas as candidaturas com a mesma classificação são aprovadas ou colocadas em lista de reserva</li> <li>• Caso o candidato trabalhe fora do país de residência, a candidatura tem de ser enviada para a AN onde o candidato exerce a sua atividade profissional.</li> <li>• A candidatura deve ser elaborada a título individual, ser adequada ao perfil pessoal e profissional do candidato e baseada nas suas necessidades específicas de formação. Assim, todas as respostas que sejam réplicas ou cópias de respostas de outras candidaturas obterão pontuação zero</li> <li>• Em caso de cancelamento da atividade de formação por parte do organizador ou de impedimento justificado por parte da instituição de origem, poderá ser autorizada a transferência da subvenção para uma atividade de formação de temática e conteúdos idênticos. Na sequência da alteração, sempre que o país de destino, a duração ou a propina forem diferentes, a bolsa será reavaliada até ao máximo aprovado inicialmente</li> <li>• Não serão aceites candidaturas de grupo, i.e., candidaturas de diferentes candidatos reunidas pela instituição de origem dos candidatos ou por uma instituição externa</li> </ul>			
<b>Prazos de candidatura</b>	<p><b>16 de Janeiro de 2013</b> (atividades de formação com início a partir do dia 1 de Maio de 2013)</p> <p><b>30 de Abril de 2013</b> (atividades de formação com início a partir do dia 1 de Setembro de 2013)</p> <p><b>17 de Setembro de 2013</b> (atividades de formação com início a partir do dia 1 de Janeiro de 2014)</p> <p>Todas as atividades de formação a financiar pelo presente convite terão início, o mais tardar, até 30 de Abril de 2014</p>			

<b>Programa Sectorial</b>	<b>GRUNDTVIG</b>
<b>Ação</b>	VISITAS E INTERCÂMBIOS
Regras de preenchimento, submissão e envio das candidaturas	<p><b>O candidato individual deverá:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descarregar a versão oficial do formulário de candidatura (Word) para 2013</li> <li>• Preencher integralmente a candidatura</li> <li>• Gravar a versão final da candidatura no computador pessoal</li> <li>• Imprimir a candidatura</li> <li>• Assinar a candidatura</li> <li>• Se aplicável, assegurar a assinatura do (s) representante (s) legal (ais) da instituição</li> <li>• Enviar a candidatura impressa e assinada, por correio postal e dentro do prazo limite, para a sua respetiva AN</li> </ul>
Critérios europeus de elegibilidade (o incumprimento dos mesmos origina a rejeição imediata das candidaturas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Envio da candidatura, por correio postal, dentro do prazo limite de candidatura (data do carimbo do correio)</li> <li>• Submissão da candidatura à AN do país onde o candidato reside. Se o candidato trabalha noutro país que não o da residência, a candidatura é submetido à AN do país onde o candidato trabalha</li> <li>• Uso do formulário oficial para 2013</li> <li>• Preenchimento do formulário processado por computador</li> <li>• Preenchimento completo de todas as secções do formulário de candidatura e inclusão de todos os anexos solicitados</li> <li>• Apresentação da candidatura na língua nacional ou numa das línguas oficiais da UE</li> <li>• Assinatura original do candidato e, se o candidato estiver empregado, assinatura original do representante legal da instituição empregadora</li> </ul> <p>Inclusão dos seguintes anexos à candidatura:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para conferências e seminários: programa completo da atividade</li> <li>• Para <i>Job Shadowing e Visitas a Instituições</i>: convite ou carta de aceitação da instituição de acolhimento e programa diário das atividades planeadas</li> </ul> <p>O candidato:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• é nacional de Portugal; ou é nacional de outro país, mas reside ou está empregado em Portugal, de acordo com os requisitos legais nacionais</li> <li>• pertence a uma das categorias de pessoal elegíveis para participar na ação Visitas e Intercâmbios Grundtvig</li> </ul> <p>A Visita/Intercâmbio:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• é elegível no âmbito da ação Visitas e Intercâmbios Grundtvig</li> <li>• tem lugar num dos países participantes no PALV e é organizada por uma instituição localizada num país participante no PALV</li> <li>• tem lugar noutro país que não seja o de residência ou onde o candidato desempenha a sua atividade profissional</li> <li>• decorrerá dentro do período de elegibilidade (1 de Maio de 2013 a 30 de Abril de 2014)</li> <li>• é elegível em termos de duração (desde 1 dia até ao máximo 90 dias.</li> </ul> <p>O país de origem e/ou o país de destino é um Estado-Membro da EU, exceto no caso dos candidatos à participação em eventos oficiais Grundtvig a nível europeu</p>
Critérios nacionais de elegibilidade (o incumprimento dos mesmos origina a rejeição imediata das candidaturas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dentro do prazo limite de candidatura, o <b>candidato anexa</b> à respetiva candidatura: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>o programa diário das atividades e comprovativo de pré-inscrição na atividade</b> em caso de Seminários ou Conferências</li> </ul> </li> <li>• O candidato <b>não participou</b> numa atividade de formação financiada através de qualquer ação de mobilidade individual (Bolsas de Formação Contínua Comenius, Cursos de Formação Contínua</li> </ul>

	<p>Grundtvig, Visitas e Intercâmbios Grundtvig e Visitas de Estudo) nos dois anos imediatamente anteriores à data da atividade que pretende frequentar (data final da participação na atividade)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O candidato não apresenta mais do que uma candidatura para a mesma atividade dentro do mesmo prazo, ao abrigo do mesmo programa ou de programas sectoriais diferentes (ex: Comenius, Grundtvig) e só poderá beneficiar de uma subvenção no âmbito da mobilidade individual (Bolsas de Formação Contínua Comenius, Cursos de Formação Contínua Grundtvig, Visitas e Intercâmbios Grundtvig e Visitas de Estudo) no Convite à Apresentação de Propostas de 2013</li> </ul>			
Prioridades nacionais de seleção	<ul style="list-style-type: none"> <li>Candidatos formadores de adultos que não receberam qualquer subvenção para mobilidade individual nos últimos 3 anos - (15 pontos)</li> </ul>			
Recomendações	<p>A AN recomenda:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O envio de uma descrição clara e detalhada sobre o perfil do candidato enquanto educador de adultos (descrição das atividades desenvolvidas na instituição, o tipo e faixa etária dos aprendentes adultos com quem trabalha; etc.)</li> <li>O envio do Curriculum Vitae do candidato e do programa detalhado da Visita/Intercâmbio</li> <li>A finalização e o envio da candidatura antes do prazo limite</li> <li>Que o candidato se identifique, na candidatura, com o seu nome completo</li> <li>O envio da candidatura por correio registado com aviso de receção</li> <li>O envio da candidatura num envelope que não contenha mais nenhuma candidatura</li> <li>A verificação da candidatura (critérios de elegibilidade e de qualidade) antes do seu envio por correio</li> <li>A não utilização de envelopes "TAXA PAGA" de forma a poder verificar-se a data de envio</li> <li>Que a candidatura não seja agrafada nem encadernada</li> <li>Que toda e qualquer informação adicional relacionada com a candidatura seja enviada por <i>e-mail</i> para os técnicos responsáveis pela ação até ao prazo limite de candidatura</li> <li>O envio da versão eletrónica da candidatura para <a href="mailto:grundtvig@proalv.pt">grundtvig@proalv.pt</a></li> <li>A verificação da versão do formulário a enviar (se está completamente preenchida e se contém todas as páginas e anexos) para não vir a ser prejudicada por esse facto</li> </ul>			
Regras para o cálculo da subvenção a atribuir	<b>Rubrica</b>	<b>Montante ou percentagem máximos a atribuir</b>	<b>Tabelas de referência</b>	<b>Exceções / Regras adicionais</b>
	<b>Viagem</b>	500,00 €	N/A	Candidatos provenientes de e/ou com destino a regiões ultraperiféricas e/ou territórios ultramarinos (atribuição de custos reais até ao máximo de 1.000,00 €)
	<b>Subsistência</b>	80% das taxas diárias	1 A do Guia LLP 2013 – Parte I	A subsistência será atribuída com base no número de dias de trabalho completos, acrescidos até ao máximo de dois dias para as deslocações Candidatos com necessidades especiais (pessoas portadoras de deficiência medicamente comprovada (100%) Acompanhante da pessoa portadora de deficiência: aplicação das regras definidas para os candidatos sem necessidades especiais
	<b>Propina/inscrição, se aplicável</b>	150,00€ por dia, até ao máximo de 750,00 €	N/A	N/A

	<b>Preparação pedagógica, linguística ou cultural</b>	150,00€	N/A	As atividades de preparação deverão ser realizadas antes do início da atividade de formação financiada Só será atribuída verba nesta rubrica, caso a sua necessidade seja devidamente justificada e a justificação seja aceite pela AN
Informações Adicionais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A AN selecionará apenas as melhores candidaturas, até ao máximo de 2 participantes da mesma instituição e de 5 participantes portugueses (Comenius-Grundtvig) para a mesma atividade, dando oportunidade aos restantes candidatos, em condições de serem aprovados de transitarem para uma lista de reserva ao abrigo deste critério nacional e assegurando que todas as candidaturas com a mesma classificação são aprovadas ou colocadas em lista de reserva</li> <li>• Caso o candidato trabalhe fora do país de residência, a candidatura tem de ser enviada para a AN onde o candidato exerce a sua atividade profissional.</li> <li>• A candidatura deve ser elaborada a título individual, ser adequada ao perfil pessoal e profissional do candidato e baseada nas suas necessidades específicas de formação.</li> <li>• Não serão aceites candidaturas de grupo, i.e., candidaturas de diferentes candidatos reunidas e submetidas por uma instituição externa à instituição de origem dos candidatos</li> </ul>			
Prazo de candidatura	<b><u>Até 8 semanas antes da data de início da atividade</u></b>			

<b>Programa Sectorial</b>	<b>GRUNDTVIG</b>
<b>Ação</b>	<b>PERÍODOS DE ASSISTÊNCIA – ASSISTENTES GRUNDTVIG</b>
Regras de preenchimento, submissão e envio das candidaturas	<p><b>O candidato individual deverá:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descarregar a versão oficial do formulário de candidatura (Word) para 2013</li> <li>• Preencher integralmente a candidatura</li> <li>• Gravar a versão final da candidatura no computador pessoal</li> <li>• Imprimir a candidatura</li> <li>• Assinar a candidatura</li> <li>• Enviar a candidatura impressa e assinada <b><u>acompanhada do anexo solicitado (carta de aceitação da instituição de acolhimento do período de assistência)</u></b>, por correio postal e dentro do prazo limite, para a sua respetiva AN</li> </ul>
Critérios europeus de elegibilidade (o incumprimento dos mesmos origina a rejeição imediata das candidaturas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Envio da candidatura, por correio, dentro do prazo limite de candidatura (data do carimbo do correio)</li> <li>• Submissão da candidatura à AN do país onde o candidato reside. Se o candidato trabalha /estuda noutro país que não o da residência, a candidatura é submetida à AN do país onde o candidato trabalha/estuda</li> <li>• Uso do formulário oficial para 2013</li> <li>• Preenchimento do formulário processado por computador</li> <li>• O formulário de candidatura foi preenchido completamente e inclui todos os anexos solicitados, incluindo principalmente a carta de aceitação da instituição de acolhimento do período de assistência</li> <li>• Preenchimento da candidatura numa das línguas oficiais da UE</li> <li>• Assinatura original do candidato e, se ou candidato estiver empregado, assinatura original do representante legal da instituição empregadora</li> <li>• O tipo de atividade a levar a cabo é elegível no âmbito da ação Grundtvig – Períodos de Assistência</li> <li>• O país de origem e/ou o país de destino é um Estado Membro da UE</li> </ul> <p>O candidato:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• é nacional de Portugal; ou é nacional de outro país, mas reside, trabalha ou estuda numa instituição localizada em Portugal, de acordo com os requisitos legais nacionais (a AN pode solicitar documentos comprovativos)</li> <li>• pertence a uma das categorias elegíveis para receber financiamento no âmbito da ação Grundtvig – Períodos de Assistência</li> </ul> <p>O período de assistência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• tem lugar num dos países participantes no PALV</li> <li>• tem lugar noutro país que não o país onde o candidato vive / trabalha</li> <li>• tem lugar durante do período elegível (entre 1 de Agosto de 2013 a 31 de Julho de 2014)</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• é elegível em termos de duração (entre 13 semanas (91 dias) e 45 semanas (315 dias))</li> </ul>			
Critérios nacionais de elegibilidade (o incumprimento dos mesmos origina a rejeição imediata das candidaturas)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O candidato não beneficiou de um financiamento do PALV para uma atividade de período de assistência Comenius ou Grundtvig no âmbito dos convites à apresentação de propostas de 2010, 2011 e 2012.</li> <li>• O candidato não apresentou mais do que uma candidatura a períodos de assistência diferentes no âmbito do mesmo prazo de candidatura. Em caso de apresentação de mais do que uma candidatura, a AN contactará o candidato e solicitar-lhe-á que indique qual a candidatura que deverá ter seguimento sendo as restantes candidaturas rejeitadas ao abrigo deste critério</li> <li>• Para o mesmo evento a AN selecionará apenas as melhores candidaturas até um máximo de 2 assistentes com proveniência de Portugal. As candidaturas com avaliação igual ou superior a 60 pontos, serão incluídas numa lista de reserva.</li> </ul>			
Prioridades nacionais de seleção	<ul style="list-style-type: none"> <li>• N/A</li> </ul>			
Recomendações	<p>A AN recomenda:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O envio de uma descrição clara e detalhada sobre o perfil do candidato enquanto educador de adultos (descrição das atividades desenvolvidas na instituição, o tipo e faixa etária dos aprendentes adultos com quem trabalha; etc.)</li> <li>• O envio do Curriculum Vitae do candidato e do programa detalhado do Período de Assistência</li> <li>• A finalização e o envio da candidatura antes do prazo limite</li> <li>• Que o candidato se identifique, na candidatura, com o seu nome completo</li> <li>• O envio da candidatura por correio registado com aviso de receção</li> <li>• O envio da candidatura num envelope que não contenha mais nenhuma candidatura</li> <li>• A verificação da candidatura (critérios de elegibilidade e de qualidade) antes do seu envio por correio</li> <li>• A não utilização de envelopes "TAXA PAGA" de forma a poder verificar-se a data de envio</li> <li>• Que a candidatura não seja agrafada nem encadernada</li> <li>• Que toda e qualquer informação adicional relacionada com a candidatura seja enviada por <i>e-mail</i> para os técnicos responsáveis pela ação até ao prazo limite de candidatura</li> <li>• O envio da versão eletrónica da candidatura para <a href="mailto:grundtvig@proalv.pt">grundtvig@proalv.pt</a></li> <li>• A verificação da versão do formulário a enviar (se está completamente preenchida e se contém todas as páginas e anexos) para não vir a ser prejudicada por esse facto</li> </ul>			
Regras para o cálculo da subvenção a atribuir	<b>Rubrica</b>	<b>Montante ou percentagem máximos a atribuir</b>	<b>Tabelas de referência</b>	<b>Exceções / Regras adicionais</b>
	<b>Viagem, subsistência e custos preparatórios</b>	85% das taxas para 13 semanas e semanas adicionais	1 A do Guia LLP 2013 – Parte I	Candidatos com necessidades especiais (pessoas portadoras de deficiência medicamente comprovada: 100% Acompanhante da pessoa portadora de deficiência: aplicação das regras definidas para os candidatos sem necessidades especiais
	<b>Preparação pedagógica, cultural e ou linguística (relacionada com CLIL)</b>	150,00 €	N/A	A preparação linguística, cultural e ou linguística deverá ser realizada antes do início do Período de Assistência

Informações Adicionais	<ul style="list-style-type: none"><li>• A AN selecionará apenas as melhores candidaturas, até ao máximo de 2 Assistentes Grundtvig portugueses para a mesma instituição de acolhimento, dando oportunidade aos restantes candidatos, em condições de serem de transitarem para uma lista de reserva ao abrigo deste critério nacional</li><li>• A candidatura deve ser elaborada a título individual, ser adequada ao perfil pessoal e profissional do candidato e baseada nas suas necessidades específicas. Assim, todas as respostas que sejam réplicas ou cópias de respostas de outras candidaturas obterão pontuação zero</li></ul>
Prazo de candidatura	<b>28 de Março de 2013</b>

**Morada para envio das candidaturas:**

**Agência Nacional para a Gestão do Programa Aprendizagem ao Longo da Vida**

**Praça de Alvalade, 12**

**1749-070 Lisboa**